SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2184

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 211/2018

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 211/2018
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ROSA MARIA CARVALHO DE LIMA** matrícula nº943, Estatutária, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ,** lotada na Secretaria de Educação , no período de 03 (três) meses, a partir de 31 de Agosto de 2018 a 31 de novembro de 2018.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 30 de Agosto de 2018.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:8FB90722

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00066/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 09:30 horas do dia 01 de outubro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal do município de Conceição/PB, conforme Termo de Compromisso nº: 25044017122920115 89/25044017122016262 0/25044017122016261 01. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 13 de Setembro de 2018.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:C03DC798

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conceição - PB, 03 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00008/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção de quadra poliesportiva, localizado no Povoado Cabaça dos Martins, no Município de Conceição/PB, conforme o CR 1011829-74/2013 - Convênio 796156/2013/MINISTÉRIO DOS ESPORTE - ME/CAIXA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.
CNPJ Nº. 17.560.794/0001-40
END.: R JOAO LUIZ, SN - CENTRO - JURU - PB
Valor: R$ 346.300,68

Publique-se
e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:2E882DB7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 03 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00008/2018: Contratação de empresa especializada em construção de quadra poliesportiva, localizado no Povoado Cabaça dos Martins, no Município de Conceição/PB, conforme o CR 1011829-74/2013 - Convênio 796156/2013/MINISTÉRIO DOS ESPORTE - ME/CAIXA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.
CNPJ Nº. 17.560.794/0001-40
END.: R JOAO LUIZ, SN - CENTRO - JURU - PB
Valor: R$ 346.300,68

Publique-se
e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:932A3019

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de quadra poliesportiva, localizado no Povoado Cabaça dos Martins, no Município de Conceição/PB, conforme o CR 1011829-74/2013 - Convênio 796156/2013/MINISTÉRIO DOS ESPORTE - ME/CAIXA.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2018.
DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CR 1011829-74/2013 - Convênio 796156/2013/MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME/CAIXA - CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB - 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA DE TRABALHO - 12.368.1009.1015 - CONST. E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS EM ESCOLAS; 09.000 - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E LAZER - PROGRAMA DE TRABALHO - 27.812.1016.1050 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESPORTIVA - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 40801/2018 - 04.09.18 - E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 346.300,68.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:13F54AF6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018**, objetivando a Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Mobiliários para atender as necessidades da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Município de São Mamede, nos termos do Convênio n.º 0049/2018/SEDS-PB/PMSM, em favor das empresas: : **EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS, CNPJ: 03.330.150/0001-51**, com sede Rua Lúcio da Silva, 193, Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, representada pelo Sr. Emerson Vieira Dantas, portador do CPF: 702.144.034-08 e RG: 3315732 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves dos Santos, n.º 180, Bairro Cicero Dias 1, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, venceu os itens 2, 3, 5 e 7, perfazendo o Valor Global de **R$ 4.512,50 (Quatro Mil Quinhentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos), ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP,** inscrito no CPNJ sob o n.º 08.321.484/0001-82**,** com sede na Rua Benedito Saldanha, n.º 229, Centro, São Bento – PB, representada pelo Sr. **LUCAS GSUTAVO LIMA DA SILVA**, portador do CPF: 103.759.574-21 e RG: 57419204 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cicero Gomes Barbosa, 95 F, Bairro Centro, São Bento – PB, venceu os itens 9 (com tela de 14 polegada e demais configurações) e 12, perfazendo o Valor Global de **R$ 8.960,00 (Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais)** e **LIDINALDO AZEVEDO DA SILVA 03650613441**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.305.517/0001-50, sediada na Rua Avenida Aparício Veras, N.º 115, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. **LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA**, portador do CPF: 036.506.134-41 e RG: 6018081 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 220, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE**,** venceu os itens 1, 4 e 8, perfazendo o Valor Global de **R$ 6.524,00 (Seis Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)**, conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 14 de setembro de 2018.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E0755EA4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018**, objetivando a Aquisição de 02 Veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Mamede, nos termos do Convênio/MDS n.º 854660/2017, em favor das empresas: **CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 09.127.069/0001-55**,** com sede na Rua Clóvis Rolim, N.º 2001, Bairro Jardim Marizopolis, João Pessoa – PB**,** CEP: 58.033-450, representado pelo Sr. Macilanio Viana Duarte, portador do CPF sob o nº 066.132.664-00 e RG sob o nº 3071780 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Costa, nº 195, Centro, Cajazeiras – PB, venceu o item 1, perfazendo o Valor Global de **R$ 45.600,00 (Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais)** e **RIO VALE AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ: 00.585.424/0001-65, com sede na Avenida Gastão de Medeiros Forte, 209, Bairro Jardim Dezirre, CEP: 58.806-720, representado pelo Sr. **SEVERINO MARQUES DE MEDEIROS NETO,** portador do CPF: 088.432.694-29 e RG: 3.864.514 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ivan Ferreira de Lima, 425, Bairro Altiplano II, Pombal – PB**,**

venceu o item 2, perfazendo o Valor Global de **R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**, conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 14 de setembro de 2018.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AD59B932

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2018
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00053/2018, que objetiva: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática com entrega parcelada conforme demanda, para atendimento das necessidades de todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Alhandra.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R$ 282.133,90; THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R$ 63.540,00; WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - R$ 135.786,30.

Alhandra - PB, 12 de Setembro de 2018

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:23FC5A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática com entrega parcelada conforme demanda, para atendimento das necessidades de todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Alhandra.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 02.001 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 04.122.2007.2031 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração 04.123.2010.2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças 20.608.2018.2051 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura 02021.04.122.2021.2222 - MANUT.ATIV.ADMIN.DA SEC.ESPORTES LAZER E CULTURA 10.301.2020.2091 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde 02024.08.122.2021.2249 - MANUT.ATIV.ADM.DA SEC.AÇÃO SOCIAL,CID. E HABITAÇÃO 08.243.3002.2108 Manutenção das atividades do SCF 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00181/2018 - 12.09.18 - LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R$ 282.133,90; CT Nº 00182/2018 - 12.09.18 - THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R$ 63.540,00; CT Nº 00183/2018 - 12.09.18 - WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - R$ 135.786,30.

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:29AF0E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2018
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Médico Hospitalar, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Munícipio de Alhandra-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATACAMED COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES - R$ 270.323,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 9.894,88; MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - R$ 53.456,10; NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 81.677,40; S S B PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - R$ 174.755,60.

Alhandra - PB, 14 de Setembro de 2018

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:81E1827A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.195/2018.NOMEIA PRESIDENTE E MEMBROS, PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE A SER IMPOSTA A FORNECEDORES INADIMPLENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº.195/2018.

NOMEIA PRESIDENTE E MEMBROS, PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE A SER IMPOSTA A FORNECEDORES INADIMPLENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 e o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art.1º.CONSTITUIR,a Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas, para tomar as medidas necessárias para a abertura de processo administrativo de acordo com a legislação vigente para constatar se ocorreu descumprimento das obrigações contratual por parte da contratada, e apurar as responsabilidades decorrentes; e concluir sobre o cabimento de rescisão do contrato e/ou aplicação de sanções administrativas, que venham a ser processada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, composta por:

a) **MARIA SELMA ALVES RIBEIRO, matrícula nº.10174;**
b) **FRANCIMARIA SOUSA RAMALHO BERTO, matrícula nº 10172;**
c) **SIRLANI MARIA PEREIRA, matrícula nº. 10833;**

Parágrafo Único: Fica Designado o(a) Servidor(a) pública nomeada no item "a", do artigo anterior, para exercer a Presidência da Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas;

Art.2º. Competirá à COMISSÃO:
I. notificar previamente o fornecedor inadimplente na forma do art. 4º;

II. subsidiar o ordenador de despesas com informações, orientações e documentos necessários à correta instrução do processo administrativo;
III. recomendar a sanção a ser aplicada; e
IV. manter registro das inconformidades praticadas por fornecedores e das decisões proferidas em processos administrativos. Parágrafo único.
A Comissão poderá realizar diligências e solicitar às áreas todas as informações pertinentes para instruir o processo administrativo.

Art.3º. Determinar que o fornecedor terá ciência do processo administrativo instaurado por meio de notificação escrita, contendo os motivos apresentados para a instauração do processo e possíveis sanções a serem aplicadas, concedendo-lhe o prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da notificação, para oferecimento da defesa prévia, observados o contraditório e a ampla defesa..
Art.4º. Caso o fornecedor não apresente defesa no prazo estabelecido ou o ordenador de despesa julgar improcedentes as argumentações apresentadas, a decisão será expressa e devidamente fundamentada, aplicando ao fornecedor a sanção cabível.
Art.5º. A Comissão comunicará a decisão do processo administrativo ao fornecedor, mediante ofício com aviso de recebimento/AR, e publicará o extrato da decisão no Diário Oficial do Estado.
Art.6º. Contra a decisão proferida pelo ordenador de despesas caberá recurso, no prazo de dez dias contados da intimação da decisão.
Art.7º - A Comissão terá o prazo de 15(quinze) dias uteis para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período.
Art.8º. Concluído processo, após instrução com as informações necessárias, será encaminhado à Procuradoria para manifestação.

Art.9º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e,
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:AF0EB85B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

UDI – PATOS – SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.442.754/0001-76, com sede Rua Bossuet Wanderley, 411, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-410, representada pelo Sr. Camila Maria Fernandes de Araújo Franco, portadora do CPF: 059.993.314-39 e RG: 2.789.694 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Isaias da Silva, n.º 267, Bairro Novo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-780, venceu os itens 1 e 35 do certame, perfazendo o Valor Global de **R$ 461.106,25 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Cento e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) e GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI**, CNP**,** conforme mapa de apuração.

Cacimba de Areia- PB, 12 de setembro de 2018**.**

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CEA1772C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**, objetivando a Contratação de Empresa/Pessoa Física para realização de consultas e exames especializados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, em favor de **UDI – PATOS – SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.442.754/0001-76**, com sede Rua Bossuet Wanderley, 411, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-410, representada pelo Sr. Camila Maria Fernandes de Araújo Franco, portadora do CPF: 059.993.314-39 e RG: 2.789.694 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Isaias da Silva, n.º 267, Bairro Novo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-780, venceu os itens 1 e 35 do certame, perfazendo o Valor Global de **R$ 461.106,25 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Cento e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos),** conforme mapa de apuração.

Cacimba de Areia- PB, 12 de setembro de 2018**.**

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2195CE17

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**, objetivando a Contratação de Empresa/Pessoa Física para realização de consultas e exames especializados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, em favor de **UDI – PATOS – SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.442.754/0001-76**, com sede Rua Bossuet Wanderley, 411, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-410, representada pelo Sr. Camila Maria Fernandes de Araújo Franco, portadora do CPF: 059.993.314-39 e RG: 2.789.694 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Isaias da Silva, n.º 267, Bairro Novo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-780, venceu os itens 1 e 35 do certame, perfazendo o Valor Global de **R$ 461.106,25 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Cento e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos),** conforme mapa de apuração.

Cacimba de Areia- PB, 13 de setembro de 2018**.**

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1C675646

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E **UDI – PATOS – SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.442.754/0001-76**.

OBJETO: Contratação de Empresa/Pessoa Física para realização de consultas e exames especializados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 29/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde – ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10.301.2014.2070 – Manutenção da MAC (Média e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.**

VALOR GLOBAL: R$ 461.106,25 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Cento e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 14/09/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 14 de setembro de 2018, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:33C4F90C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	021/2018
Pregão Presencial nº:	017/2018
Contrato nº:	177/2018
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
	HP VIAJENS E TURISMO LTDA
	Inscrito no CNPJ: nº 07.297.097/0001-95
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE HOSPEDAGENS E PASSAGENS AÉREAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.**
Valor estimado:	R$ 100.000,00(cem mil reais)
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	Exercício financeiro

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:DF12D91A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	60/2018
Pregão Presencial nº:	043/2018
Contrato nº:	174/2018
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
	DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	Inscrito no CNPJ: nº 29.084.363/0001-34
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS, VISANDO MANTER O BOM FUNCIONAMENTO E MELHORIA DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
Valor estimado:	R$ 98.695,55(Noventa e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	Exercício financeiro

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:E0003EDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	60/2018
Pregão Presencial nº:	043/2018
Contrato nº:	173/2018
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
	José Nergino Sobreira (PJS DISTRIBUIDORA)
	Inscrito no CNPJ: n° 63.478.895/0001-94
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS, VISANDO MANTER O BOM FUNCIONAMENTO E MELHORIA DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
Valor estimado:	R$ 32.574,40(trinta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	Exercício financeiro

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:0EDC3408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	60/2018
Pregão Presencial nº:	043/2018
Contrato nº:	175/2018
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 11.947/2009
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
	DENTAL CAMARGO COMERCIAL LTDA-ME
	Inscrito no CNPJ: n° 18.110.143/0001-11
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS, VISANDO MANTER O BOM FUNCIONAMENTO E MELHORIA DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
Valor estimado:	R$ 56.925,00(CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	Exercício financeiro

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:E9460EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de das suas atribuições que lhes confere os arts. 64 V e art. 76, II, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em visa o disposto nos arts. 202, 207, 208 e 209 da Lei Complementar nº 04/96 e Decreto nº 37/2017.
RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituído pelo Decreto nº 037/2017 e constituída através da portaria nº 266/2017 proceda à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuído à Servidora Pública Izabelle Brasilino Mendes S. Mangueira, matrícula n° 3484, qualificada nos autos do Processo Administrativo Nº 159/2018, tendo em vista a recomendação N° 10/2018 do Ministério Público do Estado da Paraíba e informações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-Pb, em 13 de setembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:5B4DCA38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 633/2018

LEI Nº 633/2018

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.110 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
2120 Manut. do Programa do Sistema Munic. de Atendimento Sócio Educativo
000 – Recursos Ordinários
319011.99– Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... 6.000,00
339030.99– Material de Consumo..... 1.000,00
339036.99– Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Física..... 1.000,00
339039.99– Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica..... 1.000,00
TOTAL..... 9.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JURIPIRANGA/PB

Juripiranga, 13 de setembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CECB42C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 22/2018 LOGRADOURO, 03 DE SETEMBRO DE 2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADODURO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes confere, com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o Senhor **FELIPE EDUARDO XAVIER DE OLIVEIRA,** do cargo efetivo de **Vigia** , matrícula nº 889, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servindo de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Dê Conhecimento,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Logradouro-PB, em 03 de setembro de 2018.

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:C5EEF9E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 092 DE 01 DE AGOSTO DE 2018. - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 092 de 01 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei n° 0476, de 5 de dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010	CÂMARA MUNICIPAL	VALOR (R$)
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. E LEG. DA CÂMARA	
3390.36.99.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	20.000,00
	Total da Ação	**20.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**20.000,00**
Total de Suplementações		**20.000,00**

Art. 2°. Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, como segue:

01.010	CÂMARA MUNICIPAL	VALOR (R$)
01.031.1001.2004	MANUTENÇAÕ DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA CÂMARA	
3190.13.99.00	**Obrigações Patronais**	20.000,00
	Total da Ação	**20.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**20.000,00**
Total de Anulações		**20.000,00**
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		**20.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 01 de agosto de 2018.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:1538396D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2018 - CONCEDER PENSÃO AO SENHOR IVO HELENO DA CUNHA

PORTARIA Nº 274/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990, art. 25 aos 31 da Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006; c/c o art. 40 §12 da CRFB/1988**;**

RESOLVE

CONCEDER pensão ao senhor **IVO HELENO DA CUNHA**, em virtude do falecimento da sua esposa, a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA, outrora servidora aposentada da Prefeitura Municipal de Montadas, conforme Portaria nº 058 de 29 de agosto de 2008. Nos termos do PARECER nº 019/2018 da Procuradoria Geral do Município, relativo ao Processo Administrativo nº 147/2018.

Montadas/PB, 14 de setembro de 2018.

55º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:51DAD48A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 132/2018 - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO

DECISÃO N. 132/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 136, 137 e 139 da Lei Municipal nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

DEFIRIR, a devida cobrança referente de **ressarcimento ao erário público**, como notório desconto em contracheque, em face do servidor público municipal, **Jailson Guida Lisboa**, ocupante do cargo de **motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Contrato de Trabalho nº 051/2018 e matrícula nº 41076, referente aos eventos devidamente descritos e analisados no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018.

Montadas/PB, 04 de setembro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:CED17E64

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 133/2018 - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO

DECISÃO N. 133/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 136, 137 e 139 da Lei Municipal nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

DEFIRIR, a devida cobrança referente de **ressarcimento ao erário público**, como notório desconto em contracheque, em face do servidor público municipal, **José Cláudio Ouriques**, ocupante do cargo de **motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Contrato de Trabalho nº 006/2018 e matrícula nº 41060, referente aos valores e eventos devidamente descritos e analisados no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018.

Montadas/PB, 04 de setembro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E3DDEF80

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N.134/2018 - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO

DECISÃO N.134/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 136, 137 e 139 da Lei Municipal nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

DEFIRIR, a devida cobrança referente de **ressarcimento ao erário público**, como notório desconto em contracheque, em face do servidor público municipal, **Samuel Mendonça de Brito Filho**, ocupante do cargo de **motorista**, categoria **C,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 021/2015 e matrícula nº 3013, referente aos valores e eventos devidamente descritos e analisados no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018.

Montadas/PB, 04 de setembro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F9A9215A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 136/2018 - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO

DECISÃO N. 136/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 136, 137 e 139 da Lei Municipal nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

DEFIRIR, a devida cobrança referente de **ressarcimento ao erário público**, como notório desconto em contracheque, em face do servidor público municipal, **Lenilson Pereira Ventura**, ocupante do cargo de **motorista**, categoria **D,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 312/2016 e matrícula nº 3149, referente aos valores e eventos devidamente descritos e analisados no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1115/2018.

Montadas/PB, 14 de setembro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:B96EE204

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2018

O Prefeito constitucional do município de Picuí torna público para conhecimento das licitantes e de quem interessar possa que, relativamente á impugnação do edital interposto pela a empresa**, AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0024-05** foi reconhecida, e no mérito improvida, com base no parecer nº 509 da procuradoria Jurídica.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D5C3791A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA**, matrícula nº 66367, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Picuí-PB, 14 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BCE3121C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **OSIMAR DA SILVA DANTAS**, Motorista, matrícula nº 0000121, para desempenhar suas funções no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 14 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1B7C0B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2018

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 072/2018** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 379, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível II, Classe E, passando esta a ocupar o Nível III, Classe E, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 14 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CE98EA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSEFA MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula nº 389, Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Picuí-PB, 14 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A0BADC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SUELY DE ARAÚJO**, matrícula nº 381, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Picuí-PB, 14 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:43315D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARGARIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 682, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/09/2018 a 16/10/2018.

Picuí-PB, 14 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:18B0A9C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO DE LIMA DANTAS**, matrícula nº 65477, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/09/2018 a 16/10/2018.

Picuí-PB, 14 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:67F967A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ELIUD DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 576, Agente de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 12/09/2018 a 26/09/2018.

Picuí-PB, 14 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EC880909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ JANDUHY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 102, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 24/09/2018 a 08/10/2018.

Picuí-PB, 14 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C71FCAE5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CONVOCAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 00051/2018-SRP

O prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 02.705.910/0001-03, para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 051/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item X, do edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 07:00 às 17:00hs.

Pombal-PB, 14 de Setembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:2BF47AEF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2018

No dia 11 de Setembro de 2018, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo

Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 052/2018, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:
1- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDIC.
CNPJ:16.925.732/0001-22.
Item(s): 11 - 14.
Valor: R$ 14.650,00.
2- TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.948.769/0001-12.
Item(s): 1 - 2 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30.
Valor: R$ 169.221,00.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 21 de Agosto de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDIC
Proponente Vencedor

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:078DC19C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0344 E 0345/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 052/2018

Pombal, 11 de Setembro de 2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS (LEITES E SUPLEMENTOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº 0344/2018
CONTRATADA: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDIC.**
CNPJ: 16.925.732/0001-22.
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 7.130,00 (Sete Mil e Cento e Trinta Reais).

CONTRATO Nº 0345/2018
CONTRATADA: **TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 06.948.769/0001-12.
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 83.163,00 (Oitenta e Três Mil e Cento e Sessenta e Três Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal/PB, 11 de Setembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Comercio Varejista de Produtos Nutricionais e Cuidados Medic
JANNYELIS BEZERRA WANDERLEY
011.605.514-64
Contratado

Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares LTDA
PAULA SIMONE CHAVES PACHECO
011.847.024-89
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:D7301A88

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2018

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos básicos, destinados ao abastecimento da farmácia básica do Município de Pombal

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00099/2018, de 23/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00053/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos básicos, destinados ao abastecimento da farmácia básica do Município de Pombal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

-DIMENDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS.
04.064.641/0001-60.
Valor: R$ 108.900,00.
-LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA.
10.831.701/0001-26.
Valor: R$ 17.610,00.
-NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
15.218.561/0001-39.
Valor: R$ 75.010,00.
-PHARMAPLUS LTDA.
03.817.043/0001-52.
Valor: R$ 71.304,00.

Pombal - PB, 12 de Setembro de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:7C097F1C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2018

Pombal - PB, 13 de Setembro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00053/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos básicos, destinados ao abastecimento da farmácia básica do Município de Pombal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- DIMENDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS.
04.064.641/0001-60.
Valor: R$ 108.900,00.
- LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA.
10.831.701/0001-26.
Valor: R$ 17.610,00.
- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
15.218.561/0001-39.
Valor: R$ 75.010,00.
- PHARMAPLUS LTDA.
03.817.043/0001-52.
Valor: R$ 71.304,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:1C56393E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2018

No dia 14 de Setembro de 2018, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 053/2018, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:
1- DIMENDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 04.064.641/0001-60
Item(s): 3 - 10 - 28.
Valor: R$ 108.900,00 (Cento e Oito Mil e Novecentos Reais)
2- LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA
CNPJ: 10.831.701/0001-26.
Item(s): 13 - 17 - 22 - 23 - 27 - 30.
Valor: R$ 17.610,00 (Dezessete Mil Seiscentos e Dez Reais)
3- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.
CNPJ: 15.218.561/0001-39
Item(s): 1 - 4 - 7 - 11 - 12 - 18 - 19 - 21 - 25 - 26 - 31 - 32 - 34.
Valor: R$ 75.010,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
4- PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52
Item(s): 2 - 5 - 6 - 14 - 16 - 20 - 24 - 33
Valor: R$ 71.304,00 (Setenta e Um Mil Trezentos e Quatro Reais)

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 14 de Setembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

DIMENDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS
Proponente Proponente Vencedor

LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA
Proponente Vencedor

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO
Proponente Vencedor

PHARMAPLUS LTDA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:E594C2D6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0349, 0350, 0351 E 0352/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 053/2018

Pombal, 14 de Setembro de 2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº 0349/2018
CONTRATADA: DIMENDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 04.064.641/0001-60
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 54.450,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

CONTRATO Nº 0350/2018
CONTRATADA: LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT MEDICO HOSP. LTDA
CNPJ: 10.831.701/0001-26
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 8.805,00 (Oito Mil Oitocentos e Cinco Reais).

CONTRATO Nº 0351/2018
CONTRATADA: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO
CNPJ: 15.218.561/0001-39
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 37.405,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Cinco Reais).

CONTRATO Nº 0352/2018
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 35.327,00 (Trinta e Cinco Mil e trezentos e Vinte e Sete Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.150 - Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2076 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica- 3390.30 99 - Material de Consumo - 3390.32 99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal/PB, 14 de Setembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Dimendont Distribuidora de Medicamentos e Equipamentos
ROGERIO FERRERA DE LIMA
918.369.724-15
Contratado

Larmed Distr. de Medicamentos e Mat Medico Hosp. LTDA
FABRICIO DE FARIAS CAVALCANTE
021.384.604-79
Contratado

Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamento
ALEXSANDRO FIDELES GOMES
007.702.364-13
Contratado

Pharmaplus LTDA
YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA
110.101.904-23
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:3A76F487

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2018

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB torna público, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, que realizará às 08:00 horas do dia 28 de Setembro de 2018, na Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde), licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Pessoa Jurídica ou física para prestar serviço no preparo de refeições do tipo quentinhas (almoço e janta), para serem servidos as pessoas carentes durante a sua permanência na casa de apoio mantida pela Prefeitura de Princesa Isabel, durante o exercício de 2018, na cidade de João Pessoa - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 14 de Setembro de 2018

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6E30D7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda das festividades do calendário das festividades tradicionais e culturais do município de Princesa Isabel/PB, por período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C R A PRODUCOES & SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.973.009/0001-32 - R$ 1.468.000,00.

Princesa Isabel - PB, 10 de Setembro de 2018

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B52B06F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 190/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB,
CONTRATADA: Posto de Combustíveis Muniz Ltda (Posto Ideal), CNPJ Nº 07.384.493/0001-50, Inscrição Estadual Nº 16.149.726-8, com sede a Rua São Roque, Nº Nº S/N, Bairro: Maia, CEP Nº 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Justificamos o pedido do acréscimo de valor nos preços por litro de combustíveis contratados através do contrato em tela em virtude dos vários aumentos autorizados pelo Governo Federal nos últimos meses, com isso o contratado apresentou cópias das notas fiscais de compras emitidas pelas distribuidoras de combustíveis, onde vem comprovar os citados aumentos, desta forma os aumentos deverão serem concedidos de acordo com as considerações, a seguir vejamos:
CONSIDERANDO o memorando do Sr. Fábio Braz Pereira, Secretário de Adm. e Finanças da Prefeitura M. de Princesa Isabel/PB, datado de 11/09/2018, onde solicita assinatura de um termo aditivo, visando o acréscimo nos preços dos combustíveis celebrado com a empresa Posto de Combustíveis Muniz Ltda (POSTO IDEAL), desta forma a CONTRATANTE não vai conceder o aumento nos preços dos combustíveis da forma em que foi solicitado e com isso estamos seguindo orientação da assessoria jurídica, conforme parecer jurídico constante nos autos;
CONSIDERANDO o que prevê o inciso II (Art. 57) Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes, vejamos a seguir:
(.....) "FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
§4oEm caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses".
CONSIDERANDO o que prevê o as cláusulas contratuais (**12. DOS CASOS OMISSOS)**, fica autorizado a formalização do termo aditivo ao contrato em tela, vejamos: **(.....) 12. DOS CASOS OMISSOS: 12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos**.
CONSIDERANDO os vários aumentos nos preços dos combustíveis nos últimos meses no preço do litro de GASOLINA COMUM, onde foi contratado no valor de **R$ 4,54 (Quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, com isso o litro de GASOLINA COMUM deve ser reajustado em **R$ 0,41** (Quarenta e um centavos), desta forma o valor do litro de GASOLINA COMUM passa a ser de **R$ 4,95** (Quatro reais, noventa e cinco centavos), que deverá ser fatura a partir da assinatura do termo aditivo;
CONSIDERANDO os vários aumentos nos preços dos combustíveis nos últimos meses no preço do litro de ÓLEO DIESEL S/10, onde foi contratado no valor de **R$ 3,59 (Três reais, cinquenta e nove centavos)**, com isso o litro de ÓLEO DIESEL S/10 deve ser reajustado em **R$ 0,36** (Trinta e seis centavos), desta forma o valor do litro de ÓLEO DIESEL S/10 passa a ser de **R$ 3,95** (Três reais, noventa e cinco centavos), que deverá ser fatura a partir da assinatura do termo aditivo.

CONSIDERANDO os acrescimos nos preços dos combustiveis o valor total aditivado é de **R$ 77.000,00** (Setenta e sete mil reais).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
DATA: 14/09/2018.
CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante), e o Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 14 de setembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:676B916D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 021/2018

Contratante: Prefeitura Municipal deSão Francisco
Contratado:JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto:O prazo de vigência previsto no contrato n° 00221/2017, fica prorrogado para até 04 de Março de 2019.
Fundamentação legal:Art. 57, § 1°, II da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1º, III e Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93, para prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, por diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, bem como aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, motivos pelos quais, houve atraso na execução do cronograma físico da obra.
Data:22 de Agosto de 2018.
Assinaturas:JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito do Município deSão Francisco, eJATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

São Francisco,22 de Agosto de 2018.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de São Francisco

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:C2CF4070

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2018 SAPÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar o servidor **LUIZ FELIPPE SCHMITT,** matrícula nº 2021384, Engenheiro, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, símbolo CADS-02, de Meio Ambiente Infraestrutura. Lotado na Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura.

Gabinete do Prefeito, de 12 setembro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FB792DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2018 SAPÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.

R E S O L V E

Nomear o senhor **SINDIO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE BISNETO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Meio Ambiente e Infraestrutura, símbolo CADS-02, lotado na Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura.

Gabinete do Prefeito, de 12 setembro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:35CFFF3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2018 SAPÉ, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.

R E S O L V E

Designar o servidor **LUIZ FELIPPE SCHMITT,** matrícula nº 2021384, Engenheiro, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerência de Desenvolvimento Urbano, símbolo CAGF-0, lotado na Secretaria de Meio Ambiente Infraestrutura.

Gabinete do Prefeito, de 12 setembro de 2018.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5A4576FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2018

Aos 12 dias do mês de Setembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa - Centro - Alhandra - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0003, de 10 de Janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta

apresentada no Pregão Presencial nº 00053/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática com entrega parcelada conforme demanda, para atendimento das necessidades de todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Alhandra; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00.

VENCEDOR: LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI						
CNPJ: 26.995.037/0001-90						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Roteador de borda, com Sistema Operacional Mikrotik RouterOS embarcado e nível de Licença L5, com Processador de 01 (um) núcleo com frequência mínima de 600 MHZ (seiscentos mega hertz), com memória RAM de 128 MB (cento e vinte e oito megabytes), com 5 (cinco) portas ethernet 10/100 Mbps (dez/cem megabits por segundo), com 5 (cinco) portas 10/100/1000 Mbps (dez/cem/mil megabits por segundo), com 1 (uma) porta SFP DDMI, com monitor touch screen de voltagem e temperatura, com slot USB tipo microUSB AB, montável em Rack de 19", com alimentação por fonte externa com seleção automática de tensão elétrica.		und	2	295,00	590,00
2	Access Point corporativo de teto ou parede, com dimensões de 20 x 20 x 3.65 cm, com uma porta Ethernet Poe (Auto MDX, auto-sensing 10/100 Mbps), com 2 (duas) antenas integradas com suporte a MIMO 2x2 com diversidade espacial, com cartão WLAN de 20 dBm (vinte decibell miliwatt), atende aos padrões wif-fi 802.11 b/g/n, com segurança wireless de criptografia WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i, velocidades WLAN Suportadas (MIMO) de 802.11n MCS0 - MCS15 (6.5 Mbps a 300 Mbps), HT 20/40, Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi) de 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps e 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, alimentação elétrica por PoE Adapter.		und	10	364,00	3.640,00
3	Roteador NAT, Ponto de Acesso sem-fios, 2 antenas de 5dBi, SPI Firewall, Switch de quatro (4) portas, IP QoS & Controle de Banda, WDS Bride/Repeater, WPS, CCA		und	20	270,00	5.400,00
4	Switch com 24 portas RJ 45 10/100/1000 Mbps padrão de 19 polegadas montável em rack - Gerenciável		und	5	554,00	2.770,00
9	Bateria de 12V x 7Ah selada para aplicação em no-break.		und	40	74,90	2.996,00
10	Bateria de 3V Modelo: 2032 para aplicação em placa mãe. Cartela com 5 unidades		und	60	10,29	617,40
11	Pilha Recarregável AA Pack c/ 4 2500mAh NH-AA-B4GN		und	20	34,80	696,00
12	Pilha Recarregável AAA Pack c/ 4 900mAh NH-AAA-B4GN		und	20	34,80	696,00
13	Carregador de Pilhas c/ 4 Pilhas AA 2500mAh Bivolt		und	10	69,00	690,00
16	Estabilizador de tensão micro processado com 1KVA de potência para uso inclusive em impressoras à laser, alimentação elétrica 100-240 VAC bivolt automático, com no mínimo 04 (quatro) tomadas no padrão NBR 14136, com fusível rearmável.		und	20	260,00	5.200,00
18	Adaptador USB wireless 150 Mbps com antena externa de no mínimo 3 dbi, compatível com padrões IEEE 802.11 b/g/n.		und	30	27,50	825,00
19	Microcomputador-1 Desktop com Processador Intel Core i3 de 7 geração, com frequência mínima de 3.0 GHZ, com 4 GB de memória RAM DDR3, HD 1 TB (um terabyte)SATA, Placa de Vídeo integrada, Placa de Som integrada, Placa de rede Ethernet ºintegrada, Placa de rede PCI-e Wi-Fi b/g/n com antena, Teclado, Mouse, HeadPhone com microfone, S.O Windows 10 SL 64 bits(original), acompanhado de monitor com tela em LED panorâmica de 19.5 polegadas, na cor preta, com resolução de 1366x768, com fonte de alimentação interna bivolt com seleção automática de tensão elétrica. O equipamento deve estar acompanhado de estabilizador de tensão com no mínimo 300 VA de potência, alimentação elétrica 100-240 VAC bivolt automático, com no mínimo 04 (quatro) tomadas no padrão NBR 14136, com fusível rearmável.		und	30	2.119,00	63.570,00
21	Microcomputador-1 Notebook com Processador Intel i3 com frequência mínima de 1.8 GHZ, com 4 GB de memória RAM DDR3, HD híbrido com 1TB de armazenamento + 16GB de SSD, Gravador DVD, Placa de Vídeo, Placa de Som, Placa de rede ethernet e Placa de rede Wi-Fi b/g/n integrados, WebCam HD, Teclado, TouchPad, Alto falantes embutidos, leitor de cartões, com tela em LED 14 polegadas com resolução mínima de 1366x768, com S.O Windows 10 Pro 64 bits(original), acompanhado de fonte de alimentação bivolt com seleção automática de tensão elétrica.		und	30	1.979,00	59.370,00
23	Impressora Multifuncional Laser Monocromatica e WiFi		und	20	949,00	18.980,00
24	Impressora Multifuncional Laser Monocromatica, scanner com alimentação manual e automatico e WiFi		und	15	1.020,00	15.300,00
27	Servidor de Armazenamento NAS/Storage com dois (02) HD´s de 4 TB (Terabytes) cada, com conexão de rede padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps, com fonte de alimentação bivolt de seleção automática de tensão, com led´s indicativos de estado dos Hd´s, da interface LAN, compatível com Windows XP (SP1 & SP2), Windows X ou Mac OS 9.x, Mac OS 10.2 ou superior ou Linux 2.4 ou superior,		und	1	8.900,00	8.900,00
28	Servidor de Armazenamento NAS/Storage com dois (01) HD´s de 1 TB (Terabytes), com conexão de rede padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps, com fonte de alimentação bivolt de seleção automática de tensão, com led´s indicativos de estado dos Hd´s, da interface LAN, compatível com Windows 98SE, Windows Me, Windows 2000, Windows XP (SP1 & SP2), Windows Vista ou Mac OS 9.x, Mac OS 10.2 ou superior ou Linux 2.4 ou superior;		und	3	5.400,00	16.200,00
29	Teclado para microcomputador padrão ABNT2 na cor preta, com conector USB.		und	40	19,00	760,00
30	Mouse óptico 800dpi na cor preta com 2 botões e scrool, com conector USB		und	40	9,00	360,00
31	Fonte para computador NOMINAL 300w		und	40	58,00	2.320,00
32	Filtro de linha na cor preta com quatro (04) tomadas padrão NBR 14136, com comprimento nominal do cabo de força de 1 metro, com orifícios na parte traseira para fixação, tensões de entrada 127 V~ 1.270 W e 220 V~2.200 W, gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre.		und	40	28,00	1.120,00
33	Bateria de 12V x 5Ah selada para aplicação em no-break.		und	30	83,40	2.502,00
34	Memória DDR3 4GB para desktop		und	20	198,00	3.960,00
36	Disco rígido 2,5 notebook, com conector padrão SATA, com 1 TB (um terabyte) de capacidade, velocidade de 7200RPM.		und	15	329,00	4.935,00
38	Disco Rígido portátil (HD externo) com capacidade de 1 TB (um terabyte), compatível com USB 3.0, Velocidade de Transferência de Dados mínima de 480 MB/s usando USB 2.0, alimentação via cabo USB, garantia mínima de 1 ano.		und	25	345,00	8.625,00
39	Caixa de cabos de rede UTP com quatro (04) pares trançados CAT 5e, compostos por condutores sólidos 100% cobre (nu), 24AWG, com isolamento em polietileno de alta densidade, com capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação sequencial métrica, para uso interno, na cor azul. Caixa com 305 metros.		cx	10	298,00	2.980,00
40	Conector RJ 45 CAT 5e com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, com certificação RoHS.		und	400	0,70	280,00
41	WebCam com resolução de 5 megapixels, com cabo USB de 1,80 mt, ajuste de foco manual, iluminação automática para ambientes pouco iluminados, microfone embutido, sensor CMOS. Garantia mínima de 01 ano.		und	10	219,00	2.190,00
44	Rack 3U de parede		und	8	246,00	1.968,00
48	Rolo de velcro tipo macho e femea, não adesivado, com largura de 50 mm (cinquenta milímetros), com 25m (vinte e cinco metros) de comprimento, na cor preta.		und	10	44,50	445,00
49	Kit de ferramentas para manutenção de computadores em couro sintético, com zíper e elásticos internos para fixação das ferramentas, c/ 13 (treze) peças, composto por 01 (um) alicate de 5" (cinco polegadas) com bico longo, 01 (uma) chave de testes de para tensões de 110v a 250V, 01 (uma) chave tipo canhão de 3/16", 01 (uma) chave tipo canhão de 1/4", 01 (um) extrator de		und	6	135,00	810,00

	componentes com garra tripla, 01 (uma) pinça emborrachada, 01 (uma) chave torx T-15, 01 (uma) chave Philips #0, 01 (uma) chave Philips #1, 01 (uma) chave fenda 1/8", 01 (uma) chave fenda 3/16", 01 (um) tubo plástico com tampa.					
50	Caixa de som amplificada multi uso com as seguintes especificações mínimas: tensão de alimentação: 127/220vac, auto falante de 8 polegadas 8 ohms: 50 watts, driver piezo (corneta) 3k-20khz 16 ohms: 50 watts, altura 45cm x largura 30cm x profundidade 20cm. Canal 1 entrada rca stereo para cd playerdvd playerblu-ray playervideo gametecladopc, notebook ,tablet ,videoke,tv crt, lcd, led,plasma, ipodmp3/mp4/mp5 *cell phone *smart phone. Canal 2 entrada p10 mono, microfone, microfone sem fio, guitarra *cell phone *smart phone. Canal 3 entrada rca stereo, entrada para USB para pendrive de até 16gb, cartão de memória sd ou micro sd de até 32 gb, arquivos suportados mp3 e wma, sintonizador de fm com frequência de 88mhz até 108 mhz, acompanha controle remoto por infravermelho, conexão bluetooth 2.0.		und	5	549,00	2.745,00
51	Cabo de força duplo Y (1 ENTRADA 2 SAÍDAS) para 1 PC + 1 monitor. 2,0m		und	35	24,90	871,50
52	Cabo VGA/VGA Para Monitor, PC, TV Projetor 1,5 Metros		und	10	20,00	200,00
53	Cabo HDMI 1,8m - 19 pinos macho para HDMI de 19 pinos macho - Assegura a integridade do sinal entre dispositivos compatíveis com HDMI - Alta velocidade, rede bi-direcional de até 100 Mbps - Suporta resoluções acima de 1080p HD e Deep Color - Compatível com especificações de alta velocidade HDMI - Até 10,2 Gbps de largura de banda de 340 MHz - Totalmente blindado para reduzir EMI e outras fontes de interferência - Moldado boot PVC		und	15	20,00	300,00
55	Fonte Universal para Notebook		und	25	64,00	1.600,00
56	Scanner Profissional A4 USB - Alimentador Automático de Documentos, Digitalização Simplex e Duplex, Resolução 1200 dpi, USB 3.0 (USB 2.0 também disponível) COM RECONHECIMENTO DE TEXTO		und	4	3.100,00	12.400,00
57	Refil de tinta na cor Preta referência T664120, para aplicação em impressora epson.		und	30	22,00	660,00
58	Refil de tinta na cor Ciano referência T664220, para aplicação em impressora epson.		und	30	22,00	660,00
59	Refil de tinta na cor Magenta referência T664320, para aplicação em impressora epson.		und	30	22,00	660,00
60	Refil de tinta na cor Amarela referência T664420, para aplicação em impressora epson.		und	30	22,00	660,00
61	Cartucho de tinta na cor preta, modelo CZ105AB (662XL) original do fabricante da impressora HP 2546.		und	20	84,00	1.680,00
62	Cartucho de tinta com 03 cores, modelo CZ106AB (662XL), original do fabricante da impressora HP 2546.		und	20	84,00	1.680,00
63	Cartucho de Toner Compatível Brother TN-450 com capacidade mínima de 2000 (duas mil) cópias para uso em impressoras Brother MFC-7360N MFC7360 MFC-7360, DCP-7065DN, DCP7065, DCP-7065, MFC7860DW, MFC-7860DW, MFC7860, MFC-7860, HL-2240, HL2240D, HL-2240D, HL-2270DW, HL2270 HL-2270, HL-2130 HL2130, DCP7055 DCP-7055, MFC7460DN MFC-7460DN MFC7460, MFC-7460, HL2230, HL-2230, HL2220, HL-2220, HL7060 HL-7060, HL2132 HL-2132, HL2210, HL-2210, HL2250 HL-2250, DCP7066 DCP-7066.		und	20	71,00	1.420,00
64	Cartucho de Toner Compatível com Samsung MLT-D101S, com rendimento mínimo de 1.500 (um mil e quinhentos) impressões para uso em impressoras Samsung ML-2160, ML-2161, ML-2165, SCX-3400, SCX-3401, SCX-3405, SCX-3406, ML2162G ML-2162G 2162, ML2166W ML-2166W 2166, SCX3400F SCX-3400F, SCX3401FH SCX-3401FH, SCX3405F SCX-3405F, SCX3405FW SCX-3405FW, SCX3405W SCX-3405W, SCX3406FH SCX-3406FH, SCX3406W SCX-3406W, SCX3406HW SCX-3406HW.		und	20	66,00	1.320,00
65	Cartucho de toner na cor Preta, compatível com HP CB435A/CB436A/CB285A para aplicação em impressora HP P1005, P1006, P1505, P1505N, M1120N, M1522MFP, P1100, P1102, P1102, P1102W, M1130, 1210MFP, M1132MFP.		und	20	55,00	1.100,00
66	Cartucho de toner na cor Preta, compatível com HP Q2612A, para aplicação em impressora HP MFP M1105, 1012, 1020.		und	20	70,00	1.400,00
67	Cartucho de tinta na cor Preta, modelo CH563HB (122XL), original do fabricante da impressora HP deskjet 2050, 3050.		und	20	89,00	1.780,00
68	Cartucho de tinta com três (03) cores, modelo CH564HB (122XL), original do fabricante da impressora HP deskjet 2050, 3050.		und	20	88,50	1.770,00
69	Cartucho de toner na cor Preta, compatível com Samsung MLT-D104S, para aplicação em impressora Samsung ML-1665.		und	20	85,00	1.700,00
70	Cartucho de tinta na cor preta, modelo T1401, original do fabricante da impressora Epson Stylus TX560WD, Epson Stylus Office TX525FW, Epson Stylus TX620FWD, WorkForce T42WD.		und	20	54,90	1.098,00
71	Cartucho de tinta na cor ciano, modelo T1402, original do fabricante da impressora Epson Stylus TX560WD, Epson Stylus Office TX525FW, Epson Stylus TX620FWD, WorkForce T42WD.		und	20	54,90	1.098,00
72	Cartucho de tinta na cor magenta, modelo T1403, original do fabricante da impressora Epson Stylus TX560WD, Epson Stylus Office TX525FW, Epson Stylus TX620FWD, WorkForce T42WD.		und	20	54,90	1.098,00
73	Cartucho de tinta na cor amarela, modelo T1404, original do fabricante da impressora Epson Stylus TX560WD, Epson Stylus Office TX525FW, Epson Stylus TX620FWD, WorkForce T42WD.		und	20	54,90	1.098,00
74	Cartucho de toner na cor Preta, modelo ML-2850, compatível com impressora Samsung ML2850, ML2851, ML2850D, ML2851ND, ML2851NDL.		und	20	87,00	1.740,00
77	Cartucho de Toner Compatível com Samsung D204S/D204L, com um rendimento mínimo de 2.000 (duas mil) páginas para uso em impressora multifuncional Samsung.		und	10	85,00	850,00
78	Cartucho de Toner Compatível com Samsung D2850A/D2850B com um rendimento mínimo de 2.000 (duas mil) páginas para uso em impressora multifuncional Samsung ML 2851ND.		und	10	85,00	850,00
TOTAL						282.133,90

VENCEDOR: THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

CNPJ: 19.918.905/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Switch com 24 portas RJ 45 10/100 Mbps padrão de 19 polegadas montável em rack - Gerenciável		und	10	620,00	6.200,00
6	Switch com 16 portas RJ 45 10/100 Mbps		und	20	240,00	4.800,00
7	Patch panel 24 portas com suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; Apresenta largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E; Possibilidade de fixação de ícones de identificação; Conector com IDC em ângulo de 45 graus; Compatível com RJ-11; Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B; Folheto de montagem em português; Fornecido com protetores traseiros; Fornecido com ícones coloridos azuis e vermelhos; Garantia de ZERO BIT ERROR em Fast e Gigabit Ethernet; Fornecido com guia traseiro que permite a fixação individual dos cabos, Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros.		und	10	450,00	4.500,00
14	Nobreak interativo com potência de 1400VA, alimentação elétrica 100-240VAC bivolt automático, saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo tipo A-B), acompanha extension cord, com estabilizador interno de 4 estágios de regulação, com bateria interna de 12 V x 7Ah, com autodiagnóstico e recarga automática da bateria, conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak, auto teste ao ser ligado, com circuito desmagnetizador, com porta fusível externo com unidade reserva, com no mínimo 04 (quatro) tomadas no padrão NBR 14136.		und	10	660,00	6.600,00
25	Impressora Laser Monocromatica impressão de no mínimo 19 ppm, com resolução de impressão de 600dpi e WiFi		und	20	695,00	13.900,00
26	Impressora multifuncional jato de tinta com tanque de tinta externo e WIFI		und	20	990,00	19.800,00
42	Alicate em aço com cabo em borracha para crimpagem de conectores RJ 45, RJ 12, RJ 11 (cabos tipo 4x4, 6x6 e 8x8), com decapador individual para cada tipo de cabo, com trava central de segurança.		und	50	69,00	3.450,00
43	Testador de cabos para conectores RJ 45, RJ 12, RJ 11 (cabos tipo 4x4, 6x6 e 8x8), com testador remoto destacável, com led´s indicativos.		und	50	29,00	1.450,00

54	Microfone sem fio duplo de mão, com as seguintes especificações mínimas: faixa de frequência de portadora VHF de 174~214,26 MHZ, estabilidade de frequência de 0,005%, faixa de estabilidade móvel maior que 90dB, modulação FM, resposta de frequência de 60 hz~15 khz, Relação S/R maior que 90 dB – 0,5% (1 KHZ), relação F/N maior que 75 dB, relação P/N maior que 75 dB, saída de áudio de 0~40 mW, alcance de até 80 m, receptor com 02 antenas de recepção, saída de áudio balanceada XLR, saída não balanceada P10, kit composto por 01 (um) receptor, 02 (dois) microfones sem fio, cabo para conexão a mesa de som ou caixa amplificada, fonte de alimentação bivolt com seleção automática de tensão elétrica.		und	5	568,00	2.840,00
TOTAL						63.540,00

VENCEDOR: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI						
CNPJ: 19.835.542/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
8	Projetor multimídia (Datashow), com luminosidade de 3000 Lumens, duração da lâmpada entre 6000h e 10.000h (Modo Salva Lâmpada), tecnologia 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, resolução 1600 x 1200, UXGA, SVGA (800x600), conexões D-Sub in, Saída de áudio, Mini USB, S-Vídeo, Entrada de áudio, Vídeo Componente, D-Sub out, Vídeo Composto, RS232, IR Receiver, com controle remoto e fonte de alimentação interna bivolt com seleção automática de voltagem. Garantia mínima de 01 ano. O equipamento deve ser fornecido acompanhado de Tela de Projeção Retrátil 2,00 x 1,52m 4:3 com tripé.		und	10	2.339,00	23.390,00
15	Nobreak interativo com potência de 600VA, alimentação elétrica 100-240VAC bivolt automático, com estabilizador interno de 4 estágios de regulação, com bateria interna de 12 V x 7Ah, com autodiagnóstico e recarga automática da bateria, autoteste ao ser ligado, Porta fusível externo com unidade reserva, com no mínimo 04 (quatro) tomadas no padrão NBR 14136.		und	20	312,00	6.240,00
17	Estabilizador de tensão micro processado com 300W de potência para uso inclusive em impressoras à laser, alimentação elétrica 100-240 VAC bivolt automático, com no mínimo 04 (quatro) tomadas no padrão NBR 14136, com fusível rearmável.		und	30	97,50	2.925,00
20	Microcomputador-2 Desktop com Processador Intel Core i5 de 7 geração, com frequência mínima de 3.0 GHZ, com 8 GB de memória RAM DDR3, HD 1 TB (um terabyte) SATA, Gravador DVD, Placa de Vídeo, Placa de Som e Placa de rede integrados, Teclado, Mouse, Caixa de Som, S.O Windows 10 Pro 64 bits(original), acompanhado de monitor com tela em LED panorâmica de 19.5 polegadas, na cor preta, com resolução de 1366x768, com fonte de alimentação interna bivolt com seleção automática de tensão elétrica. O microcomputador deve estar acompanhado de estabilizador de tensão com potência equivalente ao consumo do equipamento fornecido.		und	20	2.475,00	49.500,00
22	Microcomputador-2 Notebook com Processador de 04 núcleos (QuadCore) com frequência mínima de 2.5 GHZ, com 8 GB de memória RAM DDR3, HD híbrido com 1TB de armazenamento + 16GB de SSD, Gravador DVD, Placa de Vídeo, Placa de Som, Placa de rede ethernet e Placa de rede Wi-Fi b/g/n integrados, WebCam HD, Teclado, TouchPad, Alto falantes embutidos, leitor de cartões, com tela em LED 14 polegadas com resolução mínima de 1366x768, com S.O Windows 10 Pro 64 bits(original), acompanhado de fonte de alimentação bivolt com seleção automática de tensão elétrica.		und	20	2.218,00	44.360,00
35	Disco rígido 3,5 desktop, com conector padrão SATA, com 1 TB (um terabyte) de capacidade, velocidade de 7200RPM.		und	15	303,00	4.545,00
37	HD SSD 2,5 notebook, com conector padrão SATA 3, 120G de capacidade, velocidade de transferencia minima de 520MB/s.		und	10	259,99	2.599,90
45	Rack 16U		und	1	564,00	564,00
46	Patch Cord CAT5e com comprimento de 1m (um metro), na cor VERDE, com conector RJ45 nas duas extremidades, condutores em cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 8 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama.		und	80	10,39	831,20
47	Patch Cords CAT5e com comprimento de 2m (dois metros), na cor AZUL, com conector RJ45 nas duas extremidades, condutores em cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 8 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama.		und	80	10,39	831,20
TOTAL						135.786,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alhandra firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00053/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alhandra, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00053/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00053/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 16 - 18 - 19 - 21 - 23 - 24 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 44 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 77 - 78.
Valor: R$ 282.133,90.
- THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE.
Item(s): 5 - 6 - 7 - 14 - 25 - 26 - 42 - 43 - 54.
Valor: R$ 63.540,00.
- WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI.
Item(s): 8 - 15 - 17 - 20 - 22 - 35 - 37 - 45 - 46 - 47.
Valor: R$ 135.786,30.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alhandra.

Alhandra - PB, 12 de Setembro de 2018

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:1F6A1057

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018 À 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Alhandra – PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituíam o Plano de Assistência Social.

Considerando a Resolução n° 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), EM SEU ARTIGO 1o DEFINE QUE OS Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018-2021 através da Resolução N° 02/2018, 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alhandra – PB, 05 de fevereiro de 2018.

ELIANE MENDES NOBRE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018 A 2021

ALHANDRA/PB 2018

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

EDILEUDO DA SILVA SALVINO
Vice- Prefeito

FABIANA LINS MENDES
Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Habitação

ELIANE MENDES NOBRE
Presidente do Conselho Municipal Deassistência Social

LISTA DE SIGLAS

BPC- Benefício de Prestação Continuada
BSM – Brasil Sem Miséria
CADÚNICO – Cadastro Único para Programas Sociais
CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS- Centro de Referência de Assistência Social
CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DAP- Declaração de Aptidão ao Pronaf
FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IGD SUAS– Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
MDA- Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC – Ministério da Educação
NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
NOB/RH– Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF – Programa Bolsa Família
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIB – Produto Interno Bruto
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PPA – Plano Plurianual
PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
SAGI-Sistema e Acompanhamento de Gestão e Informação
SMDACH- Secretaria Municipal De Ação Social, Cidadania E Habitação
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SUAS-Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....07
APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALHANDRA.....09
IDENTIFICAÇÃO..... 10
PREFEITURA MUNICIPAL.....10
ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 10
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....11
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....11
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMAS.....13
INTRODUÇÃO..... 14
CONCEPÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....16
OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS.....17
OBJETIVO GERAL 17
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....17
DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....18
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA.....18
Aspectos histórico-geográficos.....18
Aspectos sócio- demográficos.....19
Produção.....16
Agricultura familiar.....19
Educação.....20
A PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL EXISTENTE NO MUNICIPIO DE ALHANDRA......25
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....25
BENEFÍCIOS EVENTUAIS.....27
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE..... 28
PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS.....29
INSTÂNCIAS DE INTERFACE COM A POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....31
INSTÂNCIAS DE CONTROLE, VIGILÂNCIA E DEFESA QUE FAZEM INTERFACE COM A POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....33
REDE SOCIOASSISTENCIAL DE ALHANDRA..... 34
DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS 35
METAS ESTABELECIDAS E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO 40
RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....46
RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS.....47
MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....48
INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....49
REFERÊNCIAS.....50

1 APRESENTAÇÃO

A assistência social, direito do cidadão e dever do estado, é política pública de seguridade social, não contributiva, estruturada em Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que oferta serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para a população em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social.

Nessa perspectiva de atuar na gestão da Política de Assistência Social como política pública, a Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Habitação em parceria com demais políticas públicas do município, estabelece um compromisso de planejamento e gestão compartilhada no desenvolvimento da política pública de assistência social.

Neste sentido, busca-se fazer do processo de organização da Assistência Social do município: Conselho municipal, Plano e Fundo Municipal da Assistência Social, instrumentos de gestão capazes de nortear todos os serviços, projetos e programas.

O prazo do plano atravessa o período do governo e será sincrônico ao calendário do respectivo Plano Plurianual (PPA):

Plano de Assistência Social de Alhandra: 2018 a 2021*;*

A perspectiva maior da proposta da gestão compartilhada é conferir a prioridade às proteções sociais no desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social no município.

O Plano Municipal de Assistência Social de Alhandra é uma ferramenta estratégica de gestão de políticas públicas, visa, portanto, conhecer e intervir nas condições socioeconômica da população, adequada ao processo municipal de gestão da assistência social.

A metodologia utilizada par a construção deste plano teve por princípio a participação dos sujeitos integrantes do SUAS no município: gestores, trabalhadores, usuários e conselheiros representantes de áreas como saúde e educação.
As diretrizes e os objetivos desse Plano de Assistência partem da concepção estratégica de atuar no enfrentamento das desigualdades socioterritoriais adequadas ao processo municipal de gestão da assistência social. O que significa planejar as ações, serviços e programas a partir dos **Territórios de Gestão da Assistência Social do município.**
A Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Habitação enquanto órgão gestor desta política compete regimentalmente coordenar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços da assistência social, respeitando os princípios e diretrizes de participação descentralização e controle das ações com o envolvimento e articulação do conselho municipal de assistência social. Assim atender a população usuária com dignidade e respeito.
Contamos com a sua participação nessa construção!

FABIANA LINS MENDES
Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Habitação

1.1 APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALHANDRA-PB
O Plano Municipal de Assistência Social foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Alhandra – CMAS - através da Resolução Nº. 02, de 05 de Fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do município do dia, 07 de Fevereiro de 2018.

2.IDENTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: Alhandra/PB
NIVEL DE GESTÃO: Proteção Básica e Especial
PORTE POPULACIONAL: Pequeno Porte I
PERIODO DE EXECUÇÃO: 2018 à 2021

2.1 PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeito: Renato Mendes Leite	**RG:** 2036344 SSP PB	**CPF:** 026.892.114-83
Endereço: Rua Projetada S/N		
Mandato do Prefeito: Inicio: 01/01/2017 Término: 31/12/2020	**Email:**gabinete@alhandra.pb.gov.br	
Nível de Gestão: Proteção Básica e Especial	**Porte:** Pequeno Porte I	

2.2 ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Habitação	**MUNICÍPIO:** Alhandra	**Telefone:**(83)3256-2412
Endereço: Rua São Pedro S/N	**Email:** social@alhandra.pb.gov.br	
Responsável: Fabiana Lins Mendes	**Email:** flinsmendes@gmail.com	

2.3 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da lei de criação: LEI ORDINÁRIA Nº 188	**Data da criação:** 02 DE ABRIL DE 1997
Nome do Gestor do FMAS: Fabiana Lins Mendes	**Lotação:** Secretária Municipal
Responsáveis pela gestão administrativa, financeira e contábil do FMAS: Prefeito Constitucional: Renato Mendes Leite Titular da SMASCH: Fabiana Lins Mendes	

2.4CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da lei de criação: 189	**Data da criação:** 16/04/1997
ENDEREÇO: Rua São Pedro, S/Nº Centro, Alhandra	**CEP:** 58320-000
Presidente:ELIANE MENDES NOBREGA	**Email:**social@alhandra.pb.gov.br
Secretária Executiva: SUELY SOUSA FIGUEIREDO	**Número de membros:** 21 membros

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social

Nome	Cargo
ELIANE MENDES NOBREGA	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
SUELY SOUSA FIGUEIREDO	SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO
ALDA REGIA DE MELO SILVA FELIX	CONSELHEIRO(A) TITULAR
JADESON DA SILVA DANTAS	CONSELHEIRO(A) TITULAR
WALTER LUCIO DIAS	CONSELHEIRO(A) TITULAR
DANIELLE DOS SANTOS LIMA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
MAURO SEVERINO CAVALCANTE	CONSELHEIRO(A) TITULAR
ALBERTO VASCONCELOS NUNES	CONSELHEIRO(A) TITULAR
POLYANA RODRIGUES TARGINO	CONSELHEIRO(A) TITULAR
CARMEM LEDA LINS VELOSO	CONSELHEIRO(A) TITULAR
NEIDJA NUNES BORGES DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR
ELMA SUEYCE BRITO DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
JOSÉ EVILAZIO RUFINO DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
ANDRÉ LUIZ DE MELO DOMINGOS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
GEOVANIA ALVES DE LIMA GUIMARÃES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
MARIELE NUNES DE SOUZA BALBINO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
GEANE MARIA DE LIMA ROCHA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
CLAUDIO EDUARDO DE AGUIAR RAMOS BRASILEIRO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
JOANA DARC MARTINS ARAÚJO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
ROSSE KÁTIA DE MELO ROCHA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
GENOVEVA PEREIRA MOURA BARBOSA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

2.5 EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PMAS

Nome	Função
Izabel Guedes Neta	Assistente Social
Polyana Rodrigues Targino	Assistente Social
Maria do Socorro Guedes Mendes	Psicóloga
Leônido Justino Pereira da Silva	Técnico de Nível Médio

INTRODUÇÃO

A cidade de Alhandra é habilitada ao patamar de gestão básica do SUAS. Com o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, constituídos por meio da Lei Municipal nº 188, de 02 de abril de 1997, o município assumiu a gestão de todas as ações socioassistenciais.
Em relação à gestão nos espaços urbano e rural, o município tem desenvolvido ações de políticas públicas articuladas nos territórios, na perspectiva de construir estratégias que possibilitem a intervenção nas condições socioeconômicas mais urgentes da população do município, de modo a atender as necessidades mais emergentes da população, especialmente, a população que está em situação de vulnerabilidade social.
Do ponto de vista da gestão municipal precisa considerar o território como unidade de planejamento e avaliação das políticas públicas. Isto é, base de organização dos serviços, programas, projetos e benefícios. Nesta perspectiva, a desigualdade social se constitui num elemento básico para dimensionar indicadores territoriais no enfretamento da questão social, principalmente no estudo da relação exclusão/inclusão social e, consequentemente, para a elaboração de políticas inclusivas.
A construção do Plano de Assistência Social traz, portanto, novos desafios no âmbito da gestão, tanto do ponto de vista dos territórios, como da zona urbana e rural na perspectiva de Exclusão/Inclusão Social e da Vulnerabilidade Social das Famílias do município como também de apresentar metas e ações para o enfrentamento das desigualdades socioterritoriais adequadas ao processo municipal de gestão da assistência social, o que significa, principalmente, definir os territórios de gestão da assistência social do município.
O Plano de Assistência Social do município de Alhandra é uma ferramenta estratégica de gestão de políticas públicas. Visa conhecer e intervir nas condições socioeconômicas da população da municipalidade, adequada ao processo municipal de gestão da assistência social.
A elaboração coletiva deste Plano busca, estabelecer com a população, os trabalhadores do SUAS e as entidades de assistência social um pacto de planejamento da política da assistência social no município, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Habitação.
Além dos atores supra referidos, tem papel protagonista na elaboração, discussão e aprovação do Plano, o Conselho Municipal de Assistência Social de Alhandra, constituído por representantes da sociedade civil e das entidades de assistência social, Poder Público e usuários, está entre suas competências, segundo o artigo 3º da lei municipal de nº 189 de 16 de abril de 1997.
Definir as prioridades da política municipal de assistência social;
Estabelecer as diretrizes superiores a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
Aprovar a Política Municipal de Assistência Social.
O Plano da Assistência Social, além de cumprir com sua função, deverá estrategicamente se constituir nas proteções social básica e especial de média complexidade. Esta proposta busca a articulação com as demais políticas públicas e serve como um estímulo à reafirmação da Gestão Partilhada e consequentemente descentralizada nas diversas políticas públicas do município.
A iniciativa deste novo plano, a partir da *convocação da participação de todos*, pretende ser inaugural de uma nova pedagogia de trabalho na gestão da política de assistência social que assegure a superação da fragmentação e as descontinuidades das ações. Entende-se que esta integração resultará em soma de esforços para a concretização de melhores resultados e em menor tempo.

CONCEPÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é uma política pública de proteção social vinculada constitucionalmente ao direito e à seguridade social e tem por função expandir o alcance da proteção social pública a todos os cidadãos em situação de risco e vulnerabilidade social.
A proteção social da assistência social deve assegurar a todos os cidadãos que dela necessitem seguranças sociais de acolhida, convívio, autonomia e sobrevivência, através da gestão de benefícios continuados e eventuais, transferência de renda e manutenção de uma rede de serviços hierarquizada em proteção social básica e especial.
A Política de Assistência Social é gerida através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de âmbito nacional denominado com responsabilidades partilhadas entre os entes federativos que mantém relações intersetoriais e ação regulatória das iniciativas da sociedade neste campo assistencial. As relações de parceria com as demais políticas públicas e privadas, sem fins lucrativos, são assentadas no vínculo SUAS.

OBJETIVOS:

GERAIS:
Consolidar o SUAS em integralidade de funções de proteção social básica, especial, vigilância social e defesa de direitos socioassistenciais em parceria com as políticas públicas, sociedade civil, tendo como espaço de atuação a zona urbana e rural do município e a consolidação do sistema de atenção baseado na referência e contra-referência entre responsabilidades pelas atenções.

5.2 ESPECIFICOS:

Sistematizar, acompanhar e avaliar o desempenho das instituições responsável pela execução do trabalho do SUAS na rede pública e privada de assistência social, de forma a atender a população dentro de um novo patamar participativo;
Organizar, regular e nortear a execução da Política de Assistência Social no Município na perspectiva do alcance da integralidade da proteção social básica e especial e, da plena efetivação do SUAS, assegurando a universalidade de cobertura das funções de proteção socioassistencial, vigilância e defesa social do cidadão;
Promover a reestruturação dos serviços socioassistenciais de forma integrada à gestão dos benefícios, voltada à execução, gestão e coordenação das funções da Política de Assistência Social, direito de cidadania e dever de Estado, operada de forma planejada, descentralizada, participativa, territorializada, com matricialidade sócio familiar e facilitadora do controle social.

6. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL
6.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB
6.1.1 Aspectos histórico-geográficos
Município localizado na Mesorregião da Mata Paraibana, na Microrregião Litoral Sul, a uma distância de 36 km da Capital João Pessoa. Limita-se a sul com Caaporã, a leste com Pitimbu, a Norte com Conde e Santa Rita e a Oeste com Pedras de Fogo. Os europeus se implantaram em Alhandra por volta de 1700, ocupando o aldeamento, naquele século já identificado com o nome de aldeamento de Aratagui. No início do século XVIII,

colonizadores portugueses realizaram uma expedição ao local, combateram os indígenas e, por encontrarem semelhanças da topografia de região com a da cidade portuguesa de Alhandra, batizaram o reduto indígena com aquele topônimo. Esta nomenclatura permanece até hoje.
Em 1758 se torna a primeira vila da Paraíba, sendo apenas instalada em 1765. Após Alhandra se seguiram quatro vilas, a de Pilar (1758), a de São Miguel da Baía da Traição (1762), a de Monte-Mor da Preguiça (1762) e a de Jacoca, (atual Conde em 1768). Todas elas fundadas a partir de aldeias indígenas. Alhandra não surge vila assim, por sua grandeza, desenvolvimento ou por ser um povoado de relevante expressão. Mas sim para atender a uma estratégia da política colonialista, não é de se estranhar que Alhandra irá permanecer por mais de duzentos anos na categoria de vila.
No ano de 1959, um grupo de moradores da Vila de Alhandra, cansados da Vila viver dependente administrativamente da Capital João Pessoa, começam a pensar que Alhandra deveria se tonar cidade. Inicia então a luta dos filhos de Alhandra pela Emancipação política da vila.
Os senhores Valdemar Galdino Naziazeno, Adalberto Fulgencio dos Santos, Roldão Guedes, Manoel Torres Filho, Teófilo Calixto, José Guedes Francisco Barbosa e outros lutaram incansavelmente para a sonhada emancipação.
Sua emancipação política se deu em 24 de abril de 1959, sendo instalada em 08 de maio do mesmo ano, ficando desmembrada de João Pessoa e formando o município de Alhandra.

Atualmente a cidade possui em torno de 18 mil habitantes de acordo com o censo de 2010.

Imagem 01: Vista aérea da cidade de Alhandra-PB
6.1.2 Aspectos sócio demográficos
A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,25% ao ano, passando de 15.907 para 18.007 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,91% ao ano, e superior a cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 56,18% e em 2010 a passou a representar 61,94% do total.
A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 2,6% em média. Em 2000, este grupo representava 7,1% da população, já em 2010 detinha 8,1% do total da população municipal.
O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-0,4% ao ano). Crianças e jovens detinham 35,0% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 5.574 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 29,7% da população, totalizando 5.356 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,97% ao ano), passando de 9.208 habitantes em 2000 para 11.189 em 2010. Em 2010, este grupo representava 62,1% da população do município.
4.1.3 Aspectos Socioeconômicos
O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-0,4% ao ano). Crianças e jovens detinham 35,0% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 5.574 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 29,7% da população, totalizando 5.356 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,97% ao ano), passando de 9.208 habitantes em 2000 para 11.189 em 2010. Em 2010, este grupo representava 62,1% da população do município.
6.1.3 Produção
Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 144,8%, passando de R$ 95,6 milhões para R$ 234,0 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 70,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,57% para 0,81% no período de 2005 a 2009.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, que responde por 59,9% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 16,6% em 2009 contra 18,7% em 2005. Em sentido contrário ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 18,7% em 2005 para 20,0% em 2009.

O mercado de trabalho formal do município apresentou em cinco anos saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas criadas neste período foi de 805. No último ano as admissões registraram 1.102 contratações contra 871 demissões.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 3.302 postos, 50,8% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 46,3% no mesmo período.
Comércio foi o setor com maior volume de empregos formais, com 1.603 postos de trabalho, seguido pelo setor de Administração Pública com 572 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 65,9% do total dos empregos formais do município.

Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Comércio (de 18,22% em 2004 para 48,55% em 2010) e Serviços (de 3,88% para 8,90%). A que mais perdeu participação foi Agropecuária de 34,29% para 9,48%. A receita orçamentária do município passou de R$ 15,5 milhões em 2005 para R$ 26,4 milhões em 2009, o que retrata uma alta de 70,9% no período ou 14,34% ao ano.
A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 5,22% em 2005 para 11,17% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 10,92% para 11,72%.
A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 36,91% da receita orçamentária em 2005 para 33,03% em 2009. Essa dependência foi inferior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 42,27% em 2009.

As despesas com educação, saúde, administração, urbanismo e legislativa foram responsáveis por 82,96% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 2,87% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 5,15%.

7. A PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL EXISTENTE NO MUNICIPIO DE ALHANDRA.

As oficinas realizadas com os trabalhadores do SUAS e sociedade civil aponta para os serviços socioassistencial existentes no município, tais serviços devem cumprir funções de proteção social básica e especial, defesa de direitos e vigilância social. Essas funções são determinadas conforme a Política Nacional de Assistência Social e tem por direção as seguranças sociais de acolhida, convívio, autonomia, sobrevivência, sempre na perspectiva de afiançar direitos e inclusão social. A rede socioassistencial do município é composta por um conjunto integrado de serviços executados diretamente pela Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Habitação, que compõem de maneira integrada, complementar e articulada a rede de assistência social em Alhandra.

7.1 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Assistência Social se materializa através dos serviços, benefícios, programas e projetos de enfrentamento às situações de risco e vulnerabilidade social. A Secretaria, como gestora e executora da Política Nacional de Assistência Social no âmbito do município, desenvolve seus serviços conforme artigos: 1º e 2º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal n.º. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que preveem a garantia das necessidades básicas, os mínimos sociais e a universalização dos direitos da população demandatária da Assistência Social, de forma integrada às Políticas Setoriais.
As ações desenvolvidas devem estar em consonância com a Norma Operacional Básica /NOB / SUAS, que define como funções básicas a inserção, prevenção, promoção e proteção daqueles que se encontra em situação de exclusão e vulnerabilidade social. Os serviços estão organizados de acordo com os níveis de vulnerabilidade em que a população, famílias e indivíduos se encontram e são definidos conforme artigo 23 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal n.º. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, como ―atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações são voltadas para as necessidades básicas, sendo assim estes devem ser ordenados de acordo com os níveis de proteção social.
O CRAS foi implantado no âmbito nacional a partir do Decreto Federal n.º. 5.085/2004. Em se tratando de Alhandra foi implantado em 2007 co-financiado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, atual Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário.
O CRAS operacionaliza o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, que consiste na oferta de trabalho social com famílias no âmbito da Proteção Social Básica do SUAS, por meio de ações socioassistenciais de caráter continuado.
O trabalho social com famílias desenvolvido pelo PAIF se baseia no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias e se fundamenta no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares. Atualmente são acompanhadas 324 famílias em vulnerabilidade.
O SCFV é um serviço socioeducativo vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social/ CRAS em substituição projovem, que atende a crianças e adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoa com deficiência, distribuídos assim pela faixa etária, pertencentes às famílias do Programa Bolsa Família. É um serviço sócio educativo de convívio, regulamentado pelo Decreto 629 de 04 de novembro de 2008, depois reordenado pela portaria de Nº 134, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013 que visa complementar a proteção social básica criando mecanismos para garantir o direito à convivência familiar e comunitária, criar condições para a inserção e permanência das crianças, adolescentes, jovens e adultos no sistema de ensino regular, como também contribuir para a diminuição dos índices de violência entre os adolescentes e jovens e promover o esporte e o lazer a partir de valores éticos de solidariedade e de cooperação. Já para os idosos e pessoas com deficiência elevar a autoestima e incentivo ao mundo do entrosamento, participação nas atividades da comunidade. Atualmente possui uma meta de atendimento de 378 participantes, denominados de público prioritário.
O Cadastro Único para Programas Sociais foi criado em Julho de 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 6.135/07 deve ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal. É um instrumento que identifica e caracteriza as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de três salários mínimos no total. Dessa forma, o Cadastro Único possibilita conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e também dados de cada um dos componentes da família, possibilitando ao poder público formular e implementar políticas específicas, que possam contribuir para a redução das vulnerabilidades sociais a que essas famílias estão expostas e desenvolver suas potencialidades.
O município de Alhandra operacionaliza o cadastro único e hoje conta em sua base de dados com **5.144** mil famílias. De acordo com a PNAD de 2017, Alhandra possui uma estimativa de 3.649 famílias que sobrevivem com um perfil de renda compatível com o Cadastro Único, a saber, meio salário mínimo per capita ou 3 salários mínimos por família.
O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, criado em janeiro de 2004, instituído pela Lei 10.836/04 e regulamentado pelo Decreto nº 5.209/04, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. O Programa integra o Fome Zero, que tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à fome.
Após dois anos de sua implantação em 20 de maio de 2005, o município possuía uma média de 2.882 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família Atualmente esse número é de 3.682 famílias, que representam 10.488 benefícios.

BENEFICIOS EVENTUAIS
A lei de benefícios eventuais garante a uma política que consiste na concessão dos benefícios eventuais executado pela Secretaria. O serviço foi criado em 2017, por meio da Lei Municipal nº576 de 04 14 de setembro de 2017.
Os benefícios eventuais estão previstos na Lei nº 8.742/1993 (art. 15, I, II, IV e Art. 14, I, II, IV e art. 18); na Resolução CNAS nº 212/2006 (art. 12, I, II, III e art. 12, I, II, III) e no Decreto nº 6.307/2007 (art. 5º), os quais dispõem sobre os critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal n.º. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Considerando que a concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social, em sua essência, trata-se de um serviço destinado à assistência pontual em situações de enfrentamento das adversidades.

7.3 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social foi regulamentado através de Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social n.º. 222/2008, atualmente Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário É um serviço de âmbito nacional de Proteção Social Especial de Média Complexidade às pessoas e famílias vitimadas, com seus direitos violados ou em risco de violência. Os serviços ofertados nos CREAS funcionam em estreita articulação com demais serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outros órgãos de Defesa de Direitos e do Sistema de Garantia de Direitos, com o intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social às famílias e indivíduos. Dentre os objetivos do CREAS se destacam:
Proteger e atender crianças e adolescentes vitimadas pela violência assim como os seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento de sua autoestima e o restabelecimento do seu direito à convivência familiar e comunitária;
Criar condições para garantia dos direitos fundamentais e o acesso aos serviços públicos existentes em Alhandra.
O CREAS procedeu 215 atendimentos em 2017, realizou 2 ações no eixo da mobilização e prevenção, e mais 01 ação no eixo do fortalecimento da Política de Enfrentamento ao Abuso e Exploração sexual de criança e adolescente, com destaque para a participação na elaboração e convocação da rede para assinatura do Pacto de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente, Pacto contra o trabalho infantil.
O Serviço de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas é desenvolvido no âmbito do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e oferece assistência e acompanhamento social, encaminhamentos e monitoramento dos adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto através a Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), aplicadas pela Justiça da Infância e da Juventude desta comarca.

As medidas socioeducativas foram municipalizadas, sendo seguidas as disposições gerais estabelecidas nos Artigos 112 a 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) aplicáveis aos adolescentes que incidirem na prática de atos infracionais.
O processo de municipalização das medidas socioeducativas é respaldado pelo artigo 88, inciso I do ECA, o significado da municipalização do atendimento no âmbito do sistema socioeducativo e que tanto as medidas socioeducativas quanto o atendimento inicial ao adolescente em conflito com a lei devem ser executados no limite geográfico do município, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família dos adolescentes atendidos.
O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) e o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Resolução nº 119 do CONANDA, de 11 de dezembro de 2006) são documentos que representam um marco no processo de ruptura com a lógica punitiva e repressiva destinada a um determinado segmento da população infanto-juvenil em nosso país.
O município de Alhandra tem em acompanhamento adolescentes em prestação de serviço à comunidade (PSC), que consiste na realização de tarefas gratuitas, em instituições assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos, bem como em programas comunitários ou governamentais (art.117 do ECA), como também em liberdade assistida (LA), a qual deve ser aplicada sempre que for a medida mais adequada para acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente (art. 118 do ECA). É uma forma de o adolescente ser responsabilizado pelo delito que cometeu sem necessitar do afastamento do lar, da escola e do trabalho.
O Programa foi instituído através da Portaria nº. 2.874 / 2000. É uma modalidade de atendimento individualizado, de Proteção Social Especial de Média Complexidade, oferecido às pessoas com deficiência severa e dependente no próprio domicílio. O serviço é oferecido pela mesma equipe do CREAS que atendem a todo o município. O objetivo do programa é garantir os direitos sociais, na melhoria da qualidade de vida no seio familiar e a viabilização dos serviços assistenciais oferecidos pelas três esferas de governo (federal, estadual, municipal).

7.4 PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS

O Projeto de Trabalho Técnico Social é desenvolvido pela Secretaria é destinado às famílias que aguardam a inclusão ou estão sendo inseridas na política de habitação popular do país. Em Alhandra, sua implementação deu-se a partir de 2013.
O Trabalho Técnico Social é um componente obrigatório em todos os projetos, cuja finalidade tem caráter informativo, educativo e de promoção social, visando o desenvolvimento comunitário e a sustentabilidade do empreendimento. Sua implementação conta com instituições governamentais e não-governamentais.
O serviço tem por objetivo desenvolver ações de apoio e fortalecimento à participação efetiva das famílias beneficiárias em programas habitacionais, através de atividade que promovam a inclusão social e produtiva, tendo em vista garantir a habitabilidade familiar e comunitária, a geração de renda e, consequentemente, a sustentabilidade do Projeto.

INSTÂNCIAS DE INTERFACE COM A POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano e, segundo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN, cabe ao poder público assegurá-la. Nos últimos anos, o combate público à fome, à pobreza e à desnutrição passou a ser encarado como uma frente prioritária da ação governamental federal, estimulada nos âmbitos estaduais e municipais. Assim, projetos, programas e ações de combate a fome e a pobreza passaram a constituir estratégias institucionais através de políticas públicas permanentes e estruturantes, através da consolidação da **Segurança Alimentar e Nutricional** como marco conceitual.
Na Prefeitura Municipal de Alhandra, este processo vem sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Habitação através de Distribuição de Alimentos pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA além das cestas básicas doadas a quem forem identificados de pobreza extrema pela equipe de referência do CRAS /CREAS através de solicitações ao setor competente. Esta atividade necessita ser reestrutura conforme com as normativas de Segurança Alimentar e a Lei de Benefícios Eventuais, recorrendo à organização das legislações municipais tendo base legal as diretrizes nacionais.
Os espaços de Inclusão Produtiva em Alimentos destinam-se a promover políticas de inclusão produtiva para proporcionar a cidadãos do município, especialmente aqueles em situações mais críticas de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, a autonomia para sobreviver com dignidade sustentável. A estratégia é formar cidadãos integrados ao mundo pelo trabalho, contribuindo, assim, para a construção de um país mais democrático.
É proposta da Secretaria instalar espaço de distribuição de alimentos seguido de capacitação em produção de alimentos, onde os participantes possam aprender, confeccionar e vender ou seja a cadeia produtiva. Inicialmente a Secretaria precisa articular um projeto e ações capazes de distribuir alimentos os cinco dias da semana, de preferência á tarde onde a família de reúne janta para dormir e no dia seguinte ainda sobra para o desjejum pela manhã e posteriormente permitir a construção de uma nova economia, inclusiva e sustentada a partir curso de confecção de alimentos onde os comunitário possam ser os possível protagonistas deste processo em especial as mulheres integradas em grupos de produção das comunidades mais vulneráveis.
O Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, objetiva prestar apoio ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no município de Alhandra, acompanhando a qualificação da organização da produção dos agricultores e garantir sua comercialização a preços justos sem a interferência do atravessador, articulando sua distribuição a população de baixa renda informada pela equipe do CRAS.
Dentro desse contexto, é intenção da Prefeitura Municipal de Alhandra potencializar a ação cultural, educativa e social desta participante como forma de imprimir vigor dinâmico nas políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, marcado, sobretudo pela participação comunitária, pela educação popular, pela solidariedade e intersetorialidade com a secretaria de agricultura do município.
Com isso, a Prefeitura acredita poder gerar processos e estratégias verdadeiramente capazes de garantir o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente para uma vida saudável de todos os cidadãos, particularmente a população em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar das comunidades pobres.

INSTÂNCIAS DE CONTROLE, VIGILÂNCIA E DEFESA QUE FAZEM INTERFACE COM A POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na perspectiva de garantir a participação popular na execução das políticas públicas, o ordenamento jurídico brasileiro estabeleceu a possibilidade de criações de Conselhos pelos entes federativos, de composição tripartite, composto por representantes do Estado, da sociedade civil e dos trabalhadores. Estes Conselhos promovem a fiscalização das políticas públicas, bem como a defesa e a vigilância dos seus direitos. Por tratarem da questão da vigilância e defesa de direitos, estes Conselhos fazem interface com a política de assistência social.
No campo da assistência social, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS se sobressai, principalmente porque está dentre suas funções a de aprovar este Plano.

REDE SOCIOASSISTENCIAL DE ALHANDRA

TABELA DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA[1]

Tipo de Serviços:	Número de Unidades:	Número de famílias e usuários referenciados pelos serviços
PAIF- Serviços de Proteção e Atenção Integral à Família	01	2500
PAEIF- Serviços de Proteção Especializado e Atenção Integral à Família	01	50
SCFV-Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	02	320
PBF- Programa Bolsa Família	01	5.144
Benefícios Eventuais- Benefício de PSB de caráter suplementar e temporário. (Aluguel Social e ajuda de custo para alimentação).	---	----
Programa Criança Feliz	01	100

[1]Estes serviços são pactuados pelo Governo Federal com contrapartida municipal

DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

Assegurar a proteção social dos cidadãos é dever do Estado. Rompendo com o conjunto de ações benevolentes, fragmentada e paternalista a assistência social está constituída como Política Pública - fruto de conquistas e lutas travadas desde a Constituição Federal de 1988. No percurso da afirmação da assistência no país é consolidada a Lei Orgânica da Assistência Social em 1993 e, em 2004 a regulamentação da Política Nacional de Assistência Social, no qual traz como desafio a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O sistema é regulamentado pelo decreto nº 5.074 de 11 de maio de 2004, sendo regulado pela Norma Operacional Básica de 2005, e revista em 2012 no qual representa um marco para estruturação da política a partir das necessidades socioassistenciais da população.

A implantação do Sistema Único de Assistência Social no município de Alhandra exige a tomada de ações estratégicas capazes de concretizar os preceitos estabelecidos nas normativas postas em nosso país. O Plano de assistência Social integra uma metodologia de gestão participativa, sendo esta uma prática que transforma os trabalhadores, gestores e sociedade civil, em protagonistas sociais, pois adota-se um modelo democrático e participativo, no qual convoca os diversos atores sociais à responsabilidade pela implantação do SUAS.

A intervenção da Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Habitação, atualmente com indicativos de ASSISTENCIA SOCIAL, busca realizar o diagnóstico social do município, rompendo com ações fragmentadas e pulverizadas. É necessário que a intervenção a ser feita tenha o olhar para a direção da garantia do acesso aos direitos socioassistenciais pela população Alhandrense, na busca de uma concatenação de ações pensadas e programadas em rede, que interligue não só os diversos serviços da Secretaria, como também os das demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Alhandra.

Para realização de ações de enfrentamento das demandas sociais, o plano determina cinco diretrizes que nortearão todas metas propostas para o biênio de 2016/ 2017, conforme podemos visualizar na **Figura 1**:

A **centralidade na família** significa reconhecê-la como espaço de socialização e proteção primária para seus membros. Ela é o núcleo básico de acolhida, convívio, autonomia e sustentabilidade. Para tanto, as ações devem assegurar o direito à convivência familiar e comunitária de forma articulada e integrada às outras políticas. Isto significa priorizar esse núcleo independente dos formatos que assume.

A **prioridade de atendimento e acompanhamento às crianças e adolescentes** significa centrar esforços para viabilizar a proteção integral, de forma a garantir cobertura das necessidades e situações de risco. É, portanto, efetivar os princípios trazidos no Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA), fazendo as interfaces com a Política de Assistência Social e demais Políticas Públicas, sem perder de vista a garantia dos direitos sociais e individuais das crianças e adolescentes do município de ALHANDRA.

No que tange à **hierarquização dos serviços socioassistenciais,** pretende-se organizar a porta de entrada para a assistência social, com o olhar para as demandas sociais e suas complexidades, garantindo aos cidadãos o espaço para acesso a serviços de proteção, acolhida, promoção, sobrevivência e autonomia.

Considerar-se-á a **territorialização das ações** um mecanismo de conhecimento e atuação da assistência nos espaços de maior concentração de vulnerabilidade**.** O plano adotará o território como espaço privilegiado para intervenção, no qual merecem destaque as situações das famílias que ali se encontram e vivem.

Por fim, a **integração do Plano de Assistência com os demais Planos de Enfrentamento das Situações de Vulnerabilidade Social** merece atenção especial e fará parte do processo de ações que ele propõe. Isso significa um ordenamento de ações que contemplará o enfrentamento das diversas situações de Vulnerabilidade Social das Famílias residentes no município de Alhandra.

Desta forma, o Plano de Assistência Social da cidade de Alhandra tem como base 5 eixos de atuação, a saber, conforme **Figura 2**:

Proteção Social;

Recursos Humanos;

Vigilância Social;

Defesa social e Institucional;

Gestão Compartilhada entre os entes federados.

Figura 2
Eixos de Atuação

A **Proteção Social** refere-se ao enfrentamento das múltiplas vulnerabilidades, riscos, vitimização e fragilidades ocasionadas a indivíduos e famílias na trajetória de ciclo de vida, por decorrência de questões sociais, econômicas e políticas. Nesta perspectiva, a proteção social deve garantir os cuidados, atenção, benefícios e auxílios. Sua oferta é prevista no campo da seguridade social para redução dos riscos sociais e prevenção dos impactos, de forma a garantir o desenvolvimento humano, social e os direitos de cidadania. São princípios norteadores para sua implementação a matricialidade sociofamiliar, a territorialização, a proteção proativa, a integração às políticas sociais e econômicas e a equidade. Sendo assim, a implementação das ações devem garantir acolhida, segurança de renda, segurança do convívio ou convivência familiar e comunitária, segurança do desenvolvimento da autonomia individual e coletiva, segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais.

A **Política de Recursos Humanos** é condição *sinequanon* para a operacionalização da Norma Operacional Básica, já que os trabalhadores do SUAS merecem ter um tratamento digno, para que possam prestar bons serviços. Ademais, a VIII Conferência Nacional de Assistência Social, estabeleceu como seu tema — Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores, conferindo à discussão da política de recursos humanos o destaque merecido.

A **Vigilância Social** deve fazer parte do cotidiano de uma gestão de enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Ela deve prever ações de prospecção que desenvolvam capacidades e meios técnicos para que gestores e profissionais possam conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da

população e do território, tendo em vista o enfrentamento das situações de precarização que trazem riscos e danos aos cidadãos. A vigilância social tem como unidade primeira o território, espaço que oxigenará continuamente os processos decisórios seguros à formulação de políticas públicas. Para tanto, o Plano de Assistência Social do município, terá suas ações focadas em informações prestadas pelos trabalhares(as) do SUAS, governo e sociedade civil, dados estatísticos advindos da unidade de Referência da Assistência Social, e outras fontes, que serão subsídios de ação e análise para formulação de estratégias que assegurem a proteção social das famílias oriundas dos territórios do município.

A **Defesa Social e Institucional** é constituída por ações de garantia aos usuários quanto ao conhecimento dos direitos e sua defesa. Os serviços dessa linha de atuação devem estabelecer formas de divulgação contínua dos serviços, locais e formas de acesso, público alvo. A Defesa deve primar pela transparência pública na execução dos serviços.

A **Gestão Compartilhada** tem em vista uma dinâmica integrada das ações dos três entes federados (Governo Federal, Estadual e Municipal), de forma que contemple a projeção de ações conjuntas que demonstrem a responsabilidade com a concretização dos direitos socioassistenciais e inaugurem uma inédita estratégia de planejamento conjunto para efetivação do Sistema Único de Assistência Social.

Para consolidar o Plano de Assistência Social do município, os eixos possuem campos de ação com metas específicas, detalhadas a seguir, para consolidar a estratégia de ação do Plano de Assistência Social do município 2018/2021.

É importante ressaltar que o Plano de Assistência Social do município possui prazo de implementação bienal, 2018/2021.

Nas oficinas que embasaram a sua estruturação, um dos problemas levantado foi o da falta de capacitação, ou seja, a continuidade dos estudos em vista o despreparo de quem atua na gestão do SUAS. Com o intuito de contornar este problema e construir um plano municipal que seja mais do que um plano de gestão, mas sim um plano de ação continuada, com rumos e estratégias definidas, implementador do SUAS no município, tentou-se fugir dos períodos coincidentes com o término da gestão municipal.

Considerando, por outro lado, que os recursos orçamentários são peça-chave para que o planejamento realizado ocorra, optou-se por coincidir o período de vigência do Plano Plurianual de Alhandra com o do Plano Municipal de Assistência Social, construindo uma política pública de caráter estatal, que se baseie no financiamento público de suas ações e na continuidade de seus serviços, programas e projetos socioassistenciais. Por isso este Plano Municipal da Assistência Social abrange o período de 2016 a 2017.

METAS ESTABELECIDAS, AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

CURTO PRAZO

METAS	ESTRATÉGIAS
HIERARQUIZAR OS SERVIÇOS POR PROTEÇÃO SOCIAL E TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA, TENDO O CRAS E CREAS COMO CENTROS DE REFERENCIA:	Adequação das instalações do CRAS; Ampliação das equipes de CRAS; Criação de mais CRAS; Enquanto não são criados novos CRAS, instalar o CRAS Itinerante, que circulará pelas localidades com o aumento da equipe de referência do CRAS. Intensificação as articulações com SGD, Conselho Tutelar e demais trabalhadores de enfrentamento a violação de direitos; Criação de fluxos operacionais sistêmicos para os atendimentos feitos no CREAS e nos CRAS, dando prioridade aos programas e serviços de atendimento à criança e ao adolescente.
INSTITUIR O SISTEMA DE CADASTRO DE REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL	Instituição de informação cadastrais das entidades e organizações de assistência social.
ESTABELECER A ARTICULAÇÃO ENTRE SUAS, SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.	Estabelecer uma agenda de encontros, seminários de articulação entre os entes governamentais e não governamentais; Estabelecer capacitação conjunta, entre políticas públicas municipais, para os diversos atores das proteções.
INTENSIFICAR A INTERLOCUÇÃO COM AS DEMAIS POLÍTICAS SOCIAIS (EDUCAÇÃO, SAÚDE, HABITAÇÃO, ETC)	Implementação de sistema integrado, que compatibilize os vários bancos de usuários, criando e potencializando a intersetorialidade (conectividade).
ESTABELECER RELAÇÃO INTERSETORIAL DOS SERVIÇOS COM AS DEMAIS POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.	Execução de gestão compartilhada na área da assistência social, juntamente com as demais políticas públicas.
DESENVOLVER TRABALHO NAS COMUNIDADES COM AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, A PARTIR DO CRAS.	Regulamentação dos serviços socioassistenciais prestados, e identificação da abrangência de atuação de cada CRAS, baseando-se as comunidades e suas vulnerabilidades. Realização do georreferenciamento das famílias atendidas por cada CRAS, com alimentação do CadÚnico; Preenchimento do PRONTUÁRIO das famílias georreferenciadas nas comunidades.
CRIAR BANCO DE DADOS DE USUÁRIOS DE CADA SERVIÇO, COM VISTAS À INTERSETORIALIDADE DA GESTÃO INTEGRADA ENTRE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Criação do serviço de Vigilância Socioassistencial.

MÉDIO PRAZO

METAS	ESTRATÉGIAS
CRIAR O BANCO DE INFORMAÇÃO DE ENTIDADE SOCIAIS	Instituição de informação cadastrais das entidades e organizações de assistência social; Continuação da certificação das entidades assistenciais do município.
IMPLEMENTAR O CMAS JUNTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Implementar o CMAS para exercer as atividades do Bolsa Família.
ACOMPANHAR OS DADOS MUNICIPAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA) DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.	Realização de capacitação com os trabalhadores da educação, da saúde e da assistência; Realizar pacto com a Secretaria Municipal da Educação, visando incluir critério de qualificação dos dados do IGD no Projeto Educa Mais Alhandra.
IMPLEMENTAR A REDE INTERSETORIAL TERRITORIALIZADA, COM INTEGRAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS NO ÂMBITO MICRO TERRITORIAL	Intensificação das atividades do CMAS na intersetorialidade das demais políticas públicas.
EFETIVAR A REGULAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO MUNICIPIO.	Garantir a universalização do acesso aos benefícios eventuais, por meio da regulamentação da lei municipal n.º 576/2017, e realização de campanha de divulgação e orientação da população sobre o acesso a estes benefícios, e aos 10 direitos socioassistenciais.
ANÁLISE DO CUSTO DE CADA SERVIÇO E RATEIO DE CUSTO NAS TRÊS ESFERAS DO GOVERNO.	Realização de levantamento do custo de cada serviço, e readequação de seus valores, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, bem como a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos.
IMPLEMENTAR A MUNICIPALIZAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.	Realizar pacto entre as esferas da gestão municipal e estadual, e dos órgãos do Sistema de Justiça (delegacias, varas da infância, juventude, Ministério Público, Defensoria Pública, (Conselho Tutelar); Implementar atividades envolvendo o Conselho Tutelar.

LONGO PRAZO

METAS	ESTRATÉGIAS
BUSCAR AUMENTO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A ASSISTENCIA, PARA GARANTIR QUE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEJA UMA PRIORIDADE DE GESTÃO	Aprofundar a discussão do financiamento da assistência social, e buscar soluções que facilitem a execução e o desenvolvimento dos serviços, projetos e programas socioassistenciais; Criação de uma Comissão de Licitação.
ESTABELECER O COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO DO SUAS, COM DESTAQUE À INSTITUCIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIAL, DEFESA DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE 2005 E DE 2011.	Implantação da Vigilância Socioassistencial como forma de partilhamento das atividades do SUAS; Intensificação das atividades V. S. juntas às condicionalidades da saúde e educação das crianças (Crianças de 0 a 06 anos).
SISTEMATIZAR AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO E DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, IDENTIFICANDO TERRITORIALMENTE AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS.	Criação de Protocolo de Integração entre Secretaria e a Gerência Regional do INSS;
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA OS TRABALHADORES DO SUAS.	Fazer a análise da demanda por recursos humanos, com base nos serviços socioassistenciais;

	Elaboração de minuta de projeto de lei que instituirá o plano de cargos, carreiras e salários dos trabalhadores do SUAS, a ser aprovada pela Câmara Municipal de Alhandra; Elaboração de edital para provimento de cargos, empregos e/ou funções públicas e contratação de empresa realizadora do concurso público.
IMPLANTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA E OFERTA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.	Analisar todos os beneficiários cadastrados no CadÚnico; Construir a tipificação dos serviços socioassistenciais; Vigilância Socioassistencial.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A consolidação das metas estabelecidas neste Plano impactará na efetiva garantia de direitos de cidadania à parcela da população atendida pela Política Municipal de Assistência Social do Município.
Desta forma, o Plano Municipal da Assistência Social é um instrumento de gestão, capaz de nortear, organizar e operacionalizar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, favorecendo a otimização dos recursos e dos investimentos, propondo novas estratégias de intervenção. Este Plano Municipal pretende aprofundar o processo de afirmação da Assistência Social enquanto Política Pública no Município de Alhandra.

RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

Recursos Humanos

Unidade: Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Cidadania.

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente				Total Existente
	Efetivo	Processo Seletivo	Comissionado	OUTROS VÍNCULOS	
Assistente Social	01	00	00	03	04
Pedagogo	00	00	00	00	00
Psicólogo	02	00	00	02	04
Profissional de Nível Médio	04	00	00	21	25
Profissional de Nível Fundamental	10	00	00	04	14
Outro Profissional de Nível Superior	03	00	04	00	07
Total	20	00	04	30	54

MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O Sistema Único de Assistência Social pressupõe que haja um compartilhamento entre os três entes da Federação não só na execução de ações, como também no financiamento da assistência social. Para analisarmos o co-financiamento, partiremos dos recursos orçamentários constantes do Quadro de Demonstrativo de Despesa, QDD, decorrente da Lei Orçamentária Anual em anexo.
De acordo com o QDD, estão detalhados os recursos orçamentários previstos com a arrecadação que é sempre uma meta a ser alcançada, mas nem sempre conseguida para cada serviço em 2018, conforme as proteções sociais da assistência social.
Considerando que a implementação do Sistema Único de Assistência Social é prioridade da SMASCH, em respeito à legislação vigente, que é de cumprimento obrigatório pelo município, os gastos de recursos orçamentários desta Secretaria devem corresponder a esta priorização.
Por outro lado, constata-se que grande parte dos recursos ordinários da própria SMASCH é usada para garantir a execução dos serviços, programas e projetos.
Dentre eles, é importante ressaltar que:
Os recursos ordinários são os gerais, disponíveis para as mais variadas despesas da Pasta. São os recursos efetivamente em caixa, os disponíveis;
Todas as demais transferências de convênio só são utilizadas se, e somente se, há a realização de convênio com os entes e parceiros indicados em cada dotação. Se não há nenhum convênio, isto significa que os recursos não são usados para outra finalidade.
No que diz respeito ao financiamento com recursos públicos, o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social determina:
I – Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos conselhos de Assistência Social;
O objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.
A Prefeitura Municipal de Alhandra tem Previsão Orçamentária para o exercício de 2018, de acordo com a LOA (Lei Orçamentária Anual), para a Secretaria o valor de R$ 5.212.704,00.

INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO

Este plano de assistência social observará o contexto de ―*contínuas transformações, para tanto, planejar, executar e avaliar supõe conciliar a capacidade criativa, inovadora e intuitiva, com a força da racionalidade, do amplo conhecimento da realidade, do domínio do conhecimento e da experiência acumulada*. (Caderno SUAS, p. 31, 2007). Tais dimensões não pedem ser vistas como meras etapas de um processo burocrático, e sim etapas que sucedem uma dinâmica dialética de aprofundamento de uma intervenção pactuada no enfrentamento da realidade social.
Para tanto, avaliar e monitorar devem ser um exercício contínuo de reflexa/ ação/reflexão, movimento que serão absolutamente interligados e interdependentes numa dinâmica estratégica e linear, tendo em vista, o registro das alterações e resultados alcançados.
O Monitoramento desde plano ―*não será apenas um procedimento técnico, mas fundamentalmente para a direção política de enfrentamento das desigualdades sociais e busca da igualdade e equidade*‖. (Caderno SUAS, p. 32, 2007).
A avaliação e o monitoramento devem ocorrer mensalmente, por meio de reuniões feitas pelas equipes técnicas da SMASCH e os RELATÓRIOS DE GESTÃO, instrumento de gestão anual.
É sobre a estrutura administrativa desta Secretaria que passaremos agora a analisar, tendo como foco a realidade social que embasa a sua atuação sem o DIAGNÓSTICO apontado pelo georreferenciamento que necessita ser feito no município, apenas citando os serviços, programas e projetos socioassistenciais por ela desenvolvidos.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Presidência da República. Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – **Lei Orgânica da Assistência Social** – LOAS. Brasília/DF, 1993.
_____. Presidência da República. **Resolução nº 109**, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).
_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social/ PNAS**, 2004.
_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, SecretariaNacional de Assistência Social. **Sistema Único de Assistência Social**/ SUAS, 2005.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social**, 2012
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Disponível em:**http://www.ibge.gov.br/home/** Acessado em: 21/01/2018.
Ministério do Desenvolvimento Social, Disponível em: **http://www.mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico**. Acesso em: 29/01/2018.
Ministério do Desenvolvimento Social, Disponível em: **http://www.mds.gov.br/assuntos/bolsafamília**. Acesso em: 21/01/2018.
Ministério do Desenvolvimento Social, Disponível em:http**://www.mds.gov.br/assistenciasocial/sistemas/SAGI** acesso em: 01/02/2018.
POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução CNAS nº. 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União em 28 de outubro de 2004. Brasília/DF.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:78561586

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091 DE 01 DE AGOSTO DE 2018. - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 663.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 091 de 01 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar no valor de R$ 663.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei n° 0476, de 5 de dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 663.500,00 (Seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	**GABINETE DO PREFEITO**	**VALOR (R$)**
04.122.2002.2008	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3190.13.99.00	**Obrigações Patronais**	30.000,00
Total da Ação		**30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**30.000,00**
02.030	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**VALOR (R$)**
04.128..2003.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM	
3390.36.99.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	10.000,00
3390.39.99.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	23.000,00
Total da Ação		**33.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**33.000,00**
02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**VALOR (R$)**
04.123.2004.2013	REM DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS DA SEC DE FINANÇAS	
3190.11.99.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	20.000,00
Total da Ação		**20.000,00**
04.123.2004.2016	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS**	
3390.39.99.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	5.000,00
Total da Ação		**5.000,00**
11.331.2004.2017	**PASEP**	
3390.47.99.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	10.000,00
Total da Ação		**10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**35.000,00**
02.050	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**VALOR (R$)**
12.361.1005.1011	AQUISIÇÃO DE EQ APARELHOS E MOBILIÁRIOS	
4490.52.99.15	**Equipamentos e Material Permanente**	1.500,00
Total da Ação		**1.500,00**
12.361.1005.2018	REM DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS DA SEC	
3190.04.99.01	**Contratação por Tempo determinado**	100.000,00
Total da Ação		**100.000,00**
12.361.1005.2019	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA	
3190.13.99.01	**Obrigações Patronais**	50.000,00
Total da Ação		**50.000,00**
12.361.1005.2022	**MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
3390.36.99.15	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	1.500,00
Total da Ação		**1.500,00**
Total da Unidade Orçamentária		**153.000,00**
02.060	**SECRETARIA DE SAÚDE/FMS**	**VALOR (R$)**
10.301.1006.1019	AQ DE EQP AP E MOB EM GERAL P/ SEC DE SAÚDE	
4490.52.99.51	**Equipamentos e Material Permanente**	10.000,00
Total da Ação		**10.000,00**
10.301.1006.2027	**REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE SAÚDE**	
3190.11.99.02	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	150.000,00
Total da Ação		**150.000,00**
10.301.1006.2028	**MANUT DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE SAÚDE**	
3191.13.99.02	**Contribuições Patronais (19) (I)**	20.000,00
Total da Ação		**20.000,00**
10.301.1006.2030	**MANUT DAS OBRIG PATRONAIS DA SEC DE SAÚDE**	
3390.30.99.14	**Material de Consumo**	19.500,00
3390.39.99.14	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	5.500,00
Total da Ação		**25.000,00**

Total da Unidade Orçamentária		**205.000,00**
02.070	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	**VALOR (R$)**
08.244.1012.1025	AQ DE EQ AP E MOB EM GERAL P/ SEC DE ASSIST SOCIAL	
4490.52.99.29	**Equipamentos e Material Permanente**	7.500,00
Total da Ação		**7.500,00**
08.243.1012.2041	**MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL**	
3390.30.99.29	**Material de Consumo**	40.000,00
3390.48.99.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	5.000,00
Total da Ação		**45.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**52.500,00**
02.080	**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**	**VALOR (R$)**
15.451.1007.2042	REM DE PESSOAL ATIVO E ENC DA SEC DE INFRAESTRUT	
3190.04.99.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3190.11.99.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	100.000,00
Total da Ação		**150.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**150.000,00**
02.100	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	**VALOR (R$)**
20.606.1013.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.36.99.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	5.000,00
Total da Ação		**5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**5.000,00**
Total de Suplementações		**663.500,00**

Art. 2°. Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R$ 663.500,00 (Seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)**, como segue:

02.020	**GABINETE DO PREFEITO**	**VALOR (R$)**
28.846.2002.0001	MANUTENÇAÕ DE CONT. E INST. FED. ASSOC. E SIMILARES	
3370.41.99.00	**Contribuições**	10.000,00
Total da Ação		**10.000,00**
04.122.2002.2005	MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES ADM. DO GABINETE	
3190.91.99.00	**Sentenças Judiciais**	40.500,00
3190.94.99.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	30.000,00
Total da Ação		**70.500,00**
04.122.2002.2008	MANUTENÇAÕ DO PAGAMENTO DA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3191.13.99.00	Contribuições Patronais (19) (I)	9.000,00
3390.05.99.00	**Outros Serviços Beneficiários**	1.300,00
Total da Ação		**10.300,00**
Total da Unidade Orçamentária		**90.800,00**
02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**VALOR (R$)**
28.846.2004.0006	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390.91.99.00	**Sentenças Judiciais**	30.000,00
Total da Ação		**30.000,00**
04.123.2004.1007	**AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MOB. EM GERAL P/ SEC DE FINANÇA**	
4490.52.99.00	**Equipamentos e Material Permanente**	10.000,00
Total da Ação		**10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**40.000,00**
02.060	**SECRETARIA DE SAÚDE / FMS**	**VALOR (R$)**
10.301.1006.1018	RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS	
4490.51.99.02	**Obras e Instalações**	40.000,00
Total da Ação		**40.000,00**
10.301.1006.1020	**CONST DO MURO DA UNID DE SAÚDE PAULO DE SOUZA**	
4490.51.99.02	**Obras e instalações**	40.000,00
Total da Ação		**40.000,00**
10.301.1006.1021	**AQ DE VEÍCULOS P/ SEC DE SAÚDE**	
4490.52.99.02	**Equipamentos e Material Permanente**	**40.000,00**
Total da Ação		**40.000,00**
17.512.1006.1023	**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA ZONA URB**	
4490.51.99.51	**Obras e instalações**	**45.000,00**
Total da Ação		**45.000,00**
10.301.1006.1048	**CONST. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**	
4490.51.99.51	**Obras e instalações**	50.000,00
Total da Ação		**50.000,00**
10.301.1006.1057	**CONST. DE ESGOTAM. SANIT. E SANEAMENTO D'ÁGUA**	
4490.51.99.51	**Obras e Instalações**	40.000,00
Total da Ação		**40.000,00**
10.301.1006.1094	**Aquisição e Instalação de Academias Populares**	
4490.52.99.14	**Equipamentos e Material Permanente**	40.000,00
Total da Ação		**40.000,00**
10.301.1006.1099	**Construção do Posto de Saúde do Sítio Mares Pretos**	
4490.51.99.02	**Obras e Instalações**	40.000,00
Total da Ação		**40.000,00**
10.306.1006.2034	**AQ DE ALIMENTOS P/ DISTR GRATUITA A FAM CARENTES**	
3390.32.99.02	**Material de Distribuição Gratuita**	20.000,00
Total da Ação		20.000,00
Total da Unidade Orçamentária		**355.000,00**
02.070	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS**	**VALOR (R$)**
08.244.1012.1060	CONST. DE CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIAIS	
4490.51.99.00	**Obras e Instalações**	70.000,00
4490.51.99.52	**Obras e Instalações**	100.000,00
Total da Ação		**170.000,00**
08.243.1012.1093	**Construção da Sede do CRAS**	
4490.51.99.00	**Obras e Instalações**	7.700,00
Total da Ação		**7.700,00**
Total da Unidade Orçamentária		**177.700,00**
Total de Anulações		**663.500,00**
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		**663.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 01 de agosto de 2018.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7C784903

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante descriminadas e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 17442017 de 22/12/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS **2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.2011.2082.3191130000.111 OBRIGACOES PATRONAIS		25.000,00
12.361.2011.2082.3191130000.112 OBRIGACOES PATRONAIS		100.000,00
12.361.2011.2082.3390300000.111 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
12.361.2011.2082.3390390000.111 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		50.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**205.000,00**
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE) **2041 MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	**Valor Total do Órgão (20600) R$**	**205.000,00**
10.302.2005.2041.3390300200.212 MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS		35.000,00
2043 MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE - FUS	**Valor Total da Ação (2041) R$**	**35.000,00**
10.302.2023.2043.3191130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS		60.000,00
	Valor Total da Ação (2043) R$	**60.000,00**
20900 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **1080 CONST/REFORMAR/REVITALIZAR PRAÇAS PÚB. E QUIOSQUES**	**Valor Total do Órgão (20700) R$**	**95.000,00**
15.451.2018.1080.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		20.000,00
2064 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	**Valor Total da Ação (1080) R$**	**20.000,00**
15.452.1002.2064.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		90.000,00
2065 MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Valor Total da Ação (2064) R$**	**90.000,00**
25.752.1002.2065.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		90.000,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**90.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**200.000,00**
Valor Total R$		**500.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20500 SECRETARIA DE AGRICULTURA
1013 CONST/RECUP AÇUDE BARRAGEM CATAVENTO BARREIRO CIST

20.544.2009.1013.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
1014 IMPLANTAR SISTEMA DE ABASTECIMENTOSINGELO DE AGUA	**Valor Total da Ação (1013) R$**	**50.000,00**
20.544.2009.1014.4490520000.990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
	Valor Total da Ação (1014) R$	**30.000,00**

1018 CONSTRUIR/AMPL/REFORMAR O MERCADO PÚBLICO

15.451.2018.1018.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		29.500,00
1120 CONST/RECUP DE AÇUDE BARRAGEM,BARREIRO E CISTERNAS	**Valor Total da Ação (1018) R$**	**29.500,00**
20.544.2009.1120.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		80.000,00
	Valor Total da Ação (1120) R$	**80.000,00**
20600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS **1033 AMPL/EQUIP CENTRO DE PROCESSAMENTO DE ALIM ESCOLAR**	**Valor Total do Órgão (20500) R$**	**189.500,00**
12.306.2028.1033.4490510000.111 OBRAS E INSTALACOES		15.000,00
1037 CONST/REF/AMPL UND EDUC INFANTIL(CRECHE PRE-ESCOLA	**Valor Total da Ação (1033) R$**	**15.000,00**
12.365.2010.1037.4490510000.113 OBRAS E INSTALACOES		30.000,00
12.365.2010.1037.4490510000.124 OBRAS E INSTALACOES		40.000,00
	Valor Total da Ação (1037) R$	**70.000,00**
20700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE) **1066 CONSTRUIR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**	**Valor Total do Órgão (20600) R$**	**85.000,00**
17.512.2022.1066.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
2081 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	**Valor Total da Ação (1066) R$**	**50.000,00**
10.302.2005.2081.3390390000.212 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA		40.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**40.000,00**
20800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS) **1069 CONST/AMPL/EQUIP CASA DOS CONSELHOS**	**Valor Total do Órgão (20700) R$**	**90.000,00**

08.243.2001.1069.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		15.500,00
1072 CONSTRUIR/REFORMAR ESPAÇOS PARA PROGRAMAS SOCIAIS	**Valor Total da Ação (1069) R$**	**15.500,00**
08.244.2013.1072.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		15.000,00
1073 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**Valor Total da Ação (1072) R$**	**15.000,00**
08.244.2001.1073.4590610000.001 AQUISICOES DE IMOVEIS		30.000,00
	Valor Total da Ação (1073) R$	**30.000,00**
20900 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **1077 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	**Valor Total do Órgão (20800) R$**	**60.500,00**
15.451.1002.1077.4590610000.001 AQUISICOES DE IMOVEIS		20.000,00
1109 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO	**Valor Total da Ação (1077) R$**	**20.000,00**
15.451.2018.1109.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES		55.000,00
	Valor Total da Ação (1109) R$	**55.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**75.000,00**
Valor Total R$		**500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8F5DE828

